

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CURSO ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL

DANIEL CARVALHO SANT'ANNA

**POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO NO ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

FLORIANÓPOLIS  
2019

DANIEL CARVALHO SANT'ANNA

**POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO NO ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

Trabalho de Curso apresentado à disciplina  
CAD 7305 como requisito parcial para obtenção  
do grau de Bacharel em Administração pela  
Universidade Federal de Santa Catarina.  
Enfoque: Monográfico  
Área de concentração: Administração Pública  
Orientador: Prof. Dr. Bernardo Meyer

Florianópolis  
2019

**Ficha de identificação da obra elaborada pelos autores, através do Programa de  
Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.**

Sant'Anna, Daniel

Políticas de segurança pública: um estudo de caso no  
Estado de Santa Catarina / Daniel Sant'Anna ;  
orientadora, Bernardo Meyer, 2019.

66 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -  
Universidade Federal de Santa Catarina, , Graduação em ,  
Florianópolis, 2019.

Inclui referências.

1. . 2. Política pública . 3. Segurança pública. 4.  
Políticas de segurança pública do Estado de Santa Catarina.  
I. Meyer, Bernardo. II. Universidade Federal de Santa  
Catarina. Graduação em . III. Título.

Daniel Carvalho Sant`Anna

## **POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Este Trabalho de Curso foi julgado adequado e aprovado na sua forma final pela Coordenadoria de Trabalho de Curso do Departamento de Ciências da Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 18 de junho de 2019.

---

Prof. Dra. Márcia Barros de Sales  
Coordenadora de Trabalho de Curso  
Universidade Federal de Santa Catarina

### **Avaliadores:**

---

Prof. Dr. Bernardo Meyer  
Orientador  
Universidade Federal de Santa Catarina

---

Prof. Dr. Maurício Serva  
Avaliador  
Universidade Federal de Santa Catarina

---

Prof. Dra. Flora Moritz da Silva  
Avaliador  
Universidade Federal de Santa Catarina

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus familiares, especialmente minha mãe Giseli, que me sustentaram com tanto amor e compreensão, mostrando-se sempre disposta a abrir mão de muitas coisas para garantir o meu sucesso nos estudos e a realização dos meus objetivos.

Quero agradecer aos professores e colaboradores do curso que com competência me guiaram para o conhecimento. Em especial ao meu orientador, Professor Dr. Bernardo Meyer, que sempre me atendeu prontamente com suas orientações e contribuições para que esse trabalho se desenvolvesse.

Agradeço a todos os amigos e colegas que permaneceram ao meu lado durante esse tempo de aprendizado, pesquisa, produção e resultados.

## **RESUMO**

O presente trabalho tem como objetivo analisar a efetividade das políticas de segurança pública do estado de Santa Catarina. O estudo foi realizado por meio de uma pesquisa qualitativa. Quanto ao procedimento técnico, trata-se de um estudo de caso, no qual os dados foram coletados por meio da análise documental e entrevistas semiestruturadas com policiais da Polícia Militar de Santa Catarina. Já a análise de dados foi realizada por meio de uma triangulação a partir dos dados coletados. O estudo retrata de forma abrangente a percepção de profissionais da Polícia Militar de Santa Catarina acerca das políticas de segurança pública empregadas nos estados, bem como descreve as principais políticas de segurança. O estudo também apresenta a adequação do caso à literatura, já que os achados da pesquisa foram relacionados com a teoria apresentada no capítulo 2. Com isso, o estudo constatou que em Santa Catarina existem boas políticas de segurança pública e que atingem o resultado esperado. Com relação aos aspectos analisados, pode-se constatar que para dar continuidade e efetividade às políticas de segurança deve haver uma integração entre poder executivo estadual (Secretaria de Segurança Pública), policiais militares (oficiais e praças) e a comunidade para que o desenvolvimento social e cultural possa refletir na comunidade.

Palavras-chave: Política pública. Segurança pública. Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

## **ABSTRACT**

This monography aims to analyze the effectiveness of public safety policies in the state of Santa Catarina. The study was conducted through a qualitative research. As for the technical procedure, this is a case study, in which data were collected through document analysis and semi-structured interviews with police officers of the Military Police of Santa Catarina. As for the data analysis was performed through triangulation from the collected data. The study shows through comprehend form the perception of professionals of the Military Police of Santa Catarina about the public safety policies employed in the states, as well as describes the main safety policies. The study also presents the adequacy of the case to the literature, since the research findings were related to the theory presented in the second chapter. Therewith, the study found that in Santa Catarina exist good public safety policies and that they achieve the expected result. About the aspects analyzed, it can be seen that to give continuity and effectiveness to the security policies must be integrated between the state executive power (public safety secretariat), military police (officers and squares) and the community for social and cultural development can reflect in the community.

**Keywords:** Public Policy. Public Safety. Military Police of the State of Santa Catarina.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Tipologia de políticas públicas de wilson.....	26
Quadro 2 – Tipologia de políticas públicas de gormley.....	26
Quadro 3 – Perfil dos entrevistados.....	38
Quadro 4 – Objetivos estratégicos, programas e ações da polícia militar de santa catarina ....	41
Quadro 5 – Crimes de 2016 a 2018 realizados em santa catarina .....	48
Quadro 6 – Crimes contra pessoas do sexo feminino em situações de violência doméstica....	50



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

BM Bombeiro Militar

BI *Business Intelligence*

IGP Instituto Geral de Perícias

PC Polícia Civil

PM Polícia Militar

PMSC Polícia Militar de Santa Catarina

PNSPDS O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

PROERD Programa educacional e resistência a drogas

SC Santa Catarina

SSP – SC Secretaria de Segurança pública Do Estado de Santa Catarina

SUSP Sistema Único de Segurança Pública

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA.....	14
1.2	OBJETIVOS.....	14
1.3	JUSTIFICATIVA.....	14
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>15</b>
2.1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	15
<b>2.1.1</b>	<b>Conceito de administração pública.....</b>	<b>16</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Modelos organizacionais da administração pública.....</b>	<b>16</b>
2.1.2.1	Administração patrimonial .....	17
2.1.2.2	Administração pública burocrática.....	18
2.1.2.3	Administração pública gerencial no brasil .....	19
2.1.2.4	Governança pública .....	19
<b>2.1.3</b>	<b>Princípios expressos da administração pública brasileira.....</b>	<b>20</b>
2.1.3.1	Princípio da legalidade .....	21
2.1.3.2	Princípio da impessoalidade.....	21
2.1.3.3	Princípio da moralidade administrativa.....	22
2.1.3.4	Princípio da publicidade.....	22
2.1.3.5	Princípio da eficiência .....	23
2.2	POLÍTICAS PÚBLICAS .....	23
<b>2.2.1</b>	<b>Tipos de política pública .....</b>	<b>25</b>
2.2.2.1	Tipologia j. lowi .....	25
2.2.2.2	Tipologia de wilson .....	25
2.2.2.3	Tipologia de gormley .....	26
<b>2.2.3</b>	<b>Ciclo de políticas públicas.....</b>	<b>27</b>
2.3	SEGURANÇA PÚBLICA .....	29
<b>2.3.1</b>	<b>Breve histórico das políticas de segurança pública .....</b>	<b>30</b>
2.3.1.1	Da segurança nacional.....	30
2.3.1.2	Da segurança pública.....	30
2.3.1.3	Período da segurança cidadã .....	31
<b>2.3.2</b>	<b>Ordem pública .....</b>	<b>31</b>
<b>2.3.3</b>	<b>Segurança pública e a criminalidade.....</b>	<b>32</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA .....</b>	<b>35</b>
3.1	QUANTO A ABORDAGEM .....	35

3.2	DO PONTO DE VISTA DOS OBJETIVOS .....	36
3.3	DO PONTO DE VISTA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS.....	36
3.4	TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS .....	37
<b>3.4.1</b>	<b>Levantamento bibliográfico.....</b>	<b>37</b>
<b>3.4.2</b>	<b>Pesquisa documental .....</b>	<b>37</b>
<b>3.4.3</b>	<b>Entrevista semiestruturada .....</b>	<b>37</b>
3.5	ANÁLISE DE DADOS.....	39
<b>4</b>	<b>DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>39</b>
4.1	PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA.....	39
4.2	DIMENSÃO CRIMINAL DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	41
4.3	NÚMEROS E ÍNDICES DA ATUAL SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA.....	42
4.4	PERCEPÇÕES ATUAIS DAS POLITICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA .....	43
4.5	REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE E O USO DA TECNOLOGIA NA SEGURANÇA PÚBLICA.....	45
4.6	FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	48
4.7	AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	49
4.8	PRINCIPAIS PROBLEMAS DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	51
4.9	PRINCIPAIS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	53
<b>4.9.1</b>	<b>Pacote anticrime .....</b>	<b>53</b>
<b>4.9.2</b>	<b>Proerd – programa educacional e resistência a drogas .....</b>	<b>53</b>
<b>4.9.3</b>	<b>Polícia comunitária.....</b>	<b>54</b>
<b>5</b>	<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS.....</b>	<b>54</b>
5.1	ANÁLISE DOS MODELOS ORGANIZACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	54
5.2	ANÁLISE DOS PRINCÍPIOS EXPRESSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	55
5.3	ANÁLISES DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	56
5.4	ANÁLISE DA SEGURANÇA PÚBLICA E A CRIMINALIDADE.....	57
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>58</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>60</b>
	<b>APÊNDICE A – Roteiro de entrevista, estruturada e semiestruturada. ....</b>	<b>65</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A administração pública, é um conjunto de agentes, serviços e órgãos que fazem parte do estado, tendo o objetivo de gerir áreas da sociedade como educação, saúde e segurança pública no âmbito federal, estadual e municipal. É importante destacar que os agentes públicos são regidos por alguns princípios (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) que dão direção a prestação serviço autorizando os servidores a fazer somente aquilo que está em lei (COSTIN, 2010)

No intuito de desenvolver a prestação de políticas públicas de qualidade a administração pública vem promovendo reformas administrativas e políticas para buscar tentar melhorar a prestação de serviço público, eliminando práticas ineficientes e ultrapassadas.

A administração pública foi mudando ao longo do tempo, no intuito de acompanhar as transformações da sociedade construindo os períodos administrativos a seguir: administração patrimonial, administração pública burocrática, gerencial e a governança se relacionando uma com a outra, tonando difícil a determinação exata do surgimento ou o término dos modelos organizacionais (COSTIN, 2010).

Um dos temas mais importantes na administração pública é a garantia da segurança dos cidadãos. Com o aumento da percepção de insegurança e altas taxas de criminalidade no Brasil é importante cada vez mais discutir o papel das ações de prevenção e controle da violência inseridas na sociedade. A política pública surgiu primeiramente como produção governamental de instrumentos para atender a sociedade nos Estados Unidos, tanto na área de conhecimento quanto como disciplina acadêmica, diferentemente da Europa, que estudava mais a análise sobre o estado e suas instituições (SOUZA, 2007).

Desse modo, afim de analisar e discutir o universo das políticas públicas, analistas como: Lawi, Wilson e Gormley, criaram diversas tipologias, que servem como instrumento de classificação, permitindo o enquadramento das políticas em alguma moldura, tendo em vistas as diversas características encontradas em cada política nenhuma das tipologias consegue abordar todos os aspectos (RUA, 2013).

Diante das intervenções estatais na sociedade buscou-se cada vez mais estudar o processo de elaboração das políticas públicas, principalmente o ciclo de políticas, onde são descritas 7 principais etapas: identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativa, tomada de decisão, implementação e avaliação da política e extinção. Lembrando que na prática esse é um processo flexível e alterável, que ocorre não necessariamente nessa ordem e com todas as etapas (SECCHI, 2013).

Para compreendermos melhor as políticas de segurança públicas atuais é indispensável fazer uma reflexão acerca dos três marcos históricos das políticas de segurança no país (segurança nacional, segurança pública e a segurança cidadã). Deixando claro que eles sofrem mudanças constantes ao longo do tempo com isso não deixaram de existir em determinada data e sim coexistiram em períodos diferentes. Podemos concluir que esses marcos históricos não são as políticas públicas em si, mas sim conceitos governamentais que direcionam as políticas públicas de diferentes formas (FREIRE, 2009).

Hoje as políticas de segurança pública possuem um importante papel na proteção da ordem pública com policiamento ostensivo, metas para redução da criminalidade, aproximação da polícia com a comunidade. Hoje Santa Catarina é estado em referência nacional e internacional, com uma queda de 16,85% na redução da criminalidade do ano de 2017 para 2018, devido a implementação de políticas públicas, não só de segurança, mas de saúde, educação e trabalho para a comunidade (SSP – SC, 2019).

### 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Diante do atual cenário de segurança pública de Santa Catarina, apresenta-se o problema de pesquisa do presente estudo: **Como as políticas de segurança pública estão se efetivando em Santa Catarina?**

### 1.2 OBJETIVOS

Para responder o problema de pesquisa definiu-se que o objetivo geral deste trabalho é analisar as políticas de segurança públicas no estado de Santa Catarina.

A partir do objetivo geral e para alcançá-lo, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- a) Descrever as políticas de segurança públicas utilizadas em Santa Catarina.
- b) Analisar os resultados das políticas de segurança pública usadas em Santa Catarina.
- c) Pesquisar a percepção de profissionais da área de segurança públicas em Santa Catarina.

### 1.3 JUSTIFICATIVA

Se tratando de um problema com escala nacional, este trabalho está voltado para as políticas de segurança públicas do estado de Santa Catarina demonstrando quais são os impactos para a sociedade em geral, tendo em vista que Santa Catarina hoje é referência nacional em segurança pública, trazendo *cases* como Jaraguá do Sul, Joinville e Tubarão. Cabe destacar que o tema segurança pública é marcado como pasta principal do governo federal, sendo destaques assuntos como redução da criminalidade, valorização das forças policiais e o combate a criminalidade.

Por isso há a importância de se avaliar os impactos e as consequências de ações implementadas nesses últimos anos pela polícia militar, que se propõe de maneira geral mostrar a realidade das políticas no dia-a-dia do policial.

Levando em conta o número de assassinatos em municípios com mais de 100 mil habitantes, segundo o conteúdo publicado pela Redação Notícias do Dia (2019), o Atlas da Violência de 2019 aponta que 3 cidades catarinenses estão entre as 20 mais seguras do Brasil, sendo que Brusque está em quinto, Tubarão em décimo quinto e Jaraguá do Sul que é a cidade mais segura de Santa Catarina e a quarta do Brasil, para levantar esses dados foram registradas 310 cidades e utilizado dados de 2017.

Segundo boletim semanal publicado pela secretaria de segurança pública de Santa Catarina (2019), no ano de 2018, tivemos um total 111.042 crimes, contabilizando roubos, furtos e homicídios, tendo uma redução de 16,85% do ano anterior.

Muito se atribui os números e índices de Santa Catarina a utilização de tecnologias e o uso da inteligência no estado, como câmeras para filmagens de uso pessoal em ocorrências, câmeras inteligentes, *tablets* dentro das viaturas, rádio digital e um sistema de *Business Intelligence (BI)*.

Diante do atual cenário da segurança pública nacional, Santa Catarina vem apresentando nos últimos anos bons índices de segurança comparado a anos anteriores e a outros estados. Com as políticas de segurança busca-se uma resposta positiva para a sociedade através da eficiência do exercício do serviço público, dando um melhor destino ao uso de verba pública. Deixando claro que é através de boas políticas que é possível melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **2.1.1 Conceito de administração pública**

O conceito de administração pública é definido de forma distinta pelos diferentes autores que tratam do tema, para Meirelles (2010,p. 85) “Em sentido lato, administrar é gerir interesses, segundo a lei, a moral e a finalidade dos bens entregues a guarda e conservação alheias”.

Entretanto, administração pública e administração não são sinônimos. Segundo Carvalho Filho (2015) permanece um consentimento entre os autores que a expressão “Administração Pública” possui mais significados, por causa de variadas tarefas e atividades que constituem o objetivo do estado e pelo fato do grande número de órgãos e agentes públicos encarregados de sua execução. Por isso que para melhor entender o sentido da expressão Di Pietro (2019) utiliza dois sentidos mais comuns na administração pública:

Sentido subjetivo, formal ou orgânico: ela designa os entes que exercem a atividade administrativa; compreende pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos incumbidos de exercer uma das funções em que se triparte atividade estatal: a função administrativa.

Sentido objetivo, material ou funcional: ela designa a natureza da atividade exercida pelos referidos entes; nesse sentido a administração pública é a própria função administrativa que incumbe, predominantemente, ao poder executivo. (P. 74).

No mesmo sentido de Di Pietro, Pereira (2010) traz o conceito de administração pública que retrata o conjunto de agentes, serviços e órgãos que fazem parte do estado, tendo o objetivo de gerir áreas da sociedade como educação, saúde e segurança pública no âmbito federal, estadual e municipal. Por outro lado, a administração pública rege as ações que fazem parte da função administrativa.

Meirelles (2010) assinala ainda que administração e administrar externam a ideia de tutela e guarda de bens e interesses, já as expressões propriedade e proprietário expressam a ideia de disponibilidade e alienação.

### **2.1.2 Modelos organizacionais da administração pública.**

No intuito de desenvolver a prestação de políticas públicas de qualidade a administração pública vem promovendo reformas administrativas e políticas que serão apresentadas em ordem cronológica de surgimento, sendo que elas se relacionam com a outra, tornando difícil a determinação exata do surgimento ou o término dos modelos organizacionais. Sendo que há uma sobreposição das características principais de cada período sobre o outro,

tendo em vista que hoje no Brasil percebemos traços patrimonialistas, burocratas, gerencialistas e do novo serviço público.

#### 2.1.2.1 Administração patrimonial

A administração patrimonialista inicia na época das monarquias absolutista, em que o rei utilizava dinheiro público (tesouro real) para atender suas necessidades pessoais. O estado era de domínio do rei e ele era associado a uma visão religiosa, visto assim como protetor e proprietário dos subordinados que ofereciam a lealdade a ele (COSTIN, 2010).

Nesse tipo de administração características como nepotismo e corrupção eram comuns, por isso torna-se impossível sua vivência com o então capitalismo industrial que instaurou a democracia parlamentar, que surge no século XIX (BRESSER PEREIRA, 1996).

Nesse modelo, a ocupação dos cargos públicos ocorre por decisão do senhor, utilizando critérios de parentesco, amizade e troca de favores. Os nomeados são pessoas de confiança, que podem ou não possuir a qualificação necessária para o exercício da função pública. E por estarem a serviço do soberano, os funcionários não se preocupam em prestar bons serviços à população (COUTINHO, 2014, p. 104).

Campelo (2010,p.300) com o intuito de demonstrar o modelo patrimonialista de administração pública passou a dividir o modelo em duas espécies baseadas nas ideias do clientelismo, na troca de favores e com pouca ação no interesse público:

Patrimonialismo político-administrativo, perceptível na conduta dos servidores públicos, dos chefes, dos gestores, dos administradores, dos políticos, gerando uma conduta privatista da coisa pública, na qual prevalece o interesse privado, subjugando o interesse coletivo, o interesse público. A outra espécie que também se identifica e, dessa forma, mais cristalinamente, o que chamaremos de patrimonialismo institucional, ou institucionalizado, ou seja, as práticas patrimonialistas saem do campo do imaginário, ou de uma subcultura, para integrar as instituições, existente de forma pública, nas normas vigentes no país, misturando-se nas instituições, que no modelo constitucional atual, dizem-se democráticas.

Numa sociedade patrimonialista a autoridade governamental apresenta características especiais como o carisma, dons físicos e espirituais únicos para cumprir promessas em prol da sociedade e confiança. Não segue leis, ordens ou estatutos apresentando um poder instável e arbitrário. (WEBBER, 1999)

Para Coutinho (2014) o impacto social que a administração patrimonialista deixa é a não preocupação com custos e com a eficiência da prestação de serviço para a sociedade, dando suporte somente à classe elitista que vive de renda do patrimônio do próprio estado. “Enquanto isso, a população pobre e trabalhadora paga impostos e não recebe em troca os benefícios advindos do desenvolvimento econômico do país” (COUTINHO,2014, p. 105).



Bresser Pereira (1996) ressalta que foi preciso adotar um novo tipo de administração que dividisse o público e o privado, bem como a divisão do político e o administrador público, com isso surge a administração burocrática moderna, baseado na autoridade racional legal.

#### 2.1.2.2 Administração pública burocrática

A administração burocrática de Max Webber surge no Brasil em 1936 para substituir o modelo patrimonialista de administrar o estado. Baseado em um modelo de mérito profissional ela surge com o principal objetivo de distinguir o público do privado e o político do administrador público (BRESSER PEREIRA, 1996).

Para Bresser Pereira (1997) burocracia é:

A instituição administrativa que usa como instrumento para combater o nepotismo e a corrupção — dois traços inerentes à administração patrimonialista — os princípios de um serviço público profissional, e de um sistema administrativo impessoal, formal, legal e racional.

Já Secchi (2009) complementa que a burocracia weberiana já vinha sendo propagado desde século XVI nas organizações públicas, religiosas e militares e que sua integralidade se deu no século XX.

Para esse mesmo autor (2009, p. 351) a partir do axioma fundamental de Max Weber derivam-se as três características principais do modelo burocrático: a formalidade, a impessoalidade e o profissionalismo.

A formalidade configura a sintetização dos processos administrativos e as comunicações internas e externas que ocorrem na administração. As atividades são definidas formalmente para que o prestador de serviço possa executar de maneira correta e com prazos previsto. São normas e regulamentos que determinam como se dá o funcionamento de determinada organização para garantir a continuidade do trabalho e da prestação do serviço evitando a arbitrariedade pessoal. A impessoalidade caracteriza a segurança dos cargos ocupados pelos representantes das organizações, quando ocupados de fato, para evitar assim a representação de poder individual e as decisões pessoais. Já o profissionalismo configura-se como critério técnico e competitivo que assegura a melhor captação e promoção de pessoas com a competência adequada (SECCHI, 2009).

Entretanto ao longo do tempo pode-se observar que administração pública burocrática, com o surgimento do estado de bem-estar social e econômico do século XX, passou a se mostrar ineficiente, lenta e cara passando a não atender de forma eficiente as demandas dos cidadãos.

Com isso a administração pública abre espaço para uma nova forma de gestão chamada de gerencialismo (BRESSER PEREIRA, 1996).

### 2.1.2.3 Administração pública gerencial no Brasil

A concepção da administração pública gerencial no Brasil é antiga, sua primeira tentativa teve início em meados de 1967 sob o comando de Amaral Peixoto juntamente com Hélio Beltrão, onde buscou por meio do Decreto – Lei 200 diminuir a rigidez burocrática nas organizações públicas. Porém o decreto teve duas consequências, a primeira permitia a contratação de empregados sem concurso público e a segunda foi deixar de lado as preocupações com as realizações de concursos públicos e a estagnação do desenvolvimento do alto escalão da administração pública, com isso a reforma administrativa proposta pelo Decreto – Lei 200 fracassou (BRESSER PEREIRA, 1996)

Porém “a partir do final da segunda grande guerra do século XX, as nações tiveram de se mobilizar para recuperar suas economias e modernizar indústrias a fim de alcançar um novo patamar de bem-estar social” (CAMPELO, 2010, p. 310).

Já no ano de 1995 no governo de Fernando Henrique Cardoso e com a nomeação de Luiz Carlos Bresser Pereira para o Ministério da Administração e Reforma do estado (MARE), foram feitas agências reguladoras, privatizações e a EC n 19/98, que desencadeou alguns principais fatores que contribuíram para a nova forma de gerir o estado como: interesse público, responsabilidade (accountability), descentralização, participação social, transparência, honestidade, liderança e eficiência (CAMPELO, 2010).

Tendo em vista a maior autonomia do administrador público, Costin (2010) apresenta características da administração pública gerencial para incentivar o desempenho financeiro como estruturas de poder menos centralizadas e hierárquicas, que permitam agilizar os processos na prestação de serviço; sistemas de gestão e controle para obter resultados, excluindo os procedimentos estáticos que não permitiam a flexibilização em determinadas situações, dando assim maior autonomia ao administrador público.

Pode observar então que a administração gerencial teve como principal papel estruturar a gestão pública administrativa, baseada em valores como eficiência, eficácia, competitividade e descentralização.

### 2.1.2.4 Governança pública

A governança pública é uma nova abordagem da administração pública, a qual também é denominado de Novo Serviço Público por autores como Denhardt (2012) que levam a ideia de que o novo serviço público deveria não somente atrelar práticas eficientes do setor privado nos negócios públicos, como também determinar valores para eles.

Se tratando de governança pública Secchi (2009, p. 258) ressalta que “a etiqueta “*governance*” denota pluralismo, no sentido que diferentes atores têm, ou deveriam ter, o direito de influenciar a construção das políticas públicas” .

Existem diversas definições de governança pública nas diferentes áreas do conhecimento. Na área da administração pública, governança pública refere-se como “um modelo horizontal de relação entre atores públicos e privados no processo de elaboração de políticas públicas”(SECCHI, 2009, p. 358).

“Democracia e eficiência são conceitos que passam a se interligar de maneira muito próxima a partir da perspectiva do novo modelo de gestão pública que pressupõe que o estado é tão mais eficiente quanto mais democrática for a sua administração” (NOVELLI, 2006, p. 81).

Sendo assim as características da governança pública trazem instrumentos que possibilitam a maior participação da sociedade nos assuntos públicos, facilitando o controle, a eficiência e a democratização das políticas públicas na sociedade (NOVELLI, 2006).

Tendo em vistas os aspectos democráticos e eficientes da governança pública, as ações e projetos garantem a participação do cidadão na construção de políticas públicas, que podem ser mais eficientes, comparando com a realização dos tecnocratas, que possuem alto conhecimento especializado, porém não conhecem a realidade que as pessoas vivenciam em determinadas regiões, sendo assim na governança pública há um apoio juntamente da equipe técnica com a comunidade para elaboração das políticas (BENTO, 2003).

### **2.1.3 Princípios expressos da administração pública brasileira.**

A Constituição Brasileira de 1988 estabeleceu princípios que devem ser observados pelos servidores e gestores públicos.

A Constituição de 1988 inovou ao fazer expressa menção a alguns princípios a que se submete a administração pública direta e indireta, a saber, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa, da publicidade e eficiência (art. 37, caput, com a redação dada pela emenda constitucional n 19, de 4-6-98) (Di Pietro, 2019, P. 19).

Carvalho Filho (2015) considera expressos aqueles princípios que estão positivados na Constituição Federal e reconhecidos os que por sua vez são aceitos pelos publicistas.

#### 2.1.3.1 Princípio da legalidade

A legalidade é um princípio da administração, onde o servidor público, não pode fazer ou deixar de fazer aquilo que não está previsto em lei, sob pena de praticar ato inválido ou sofrer responsabilidade disciplinar, civil e criminal, diferentemente do particular que em toda sua atividade tem o direito de fazer tudo que a lei não proíbe (MEIRELLES, 2010).

Para Moraes o princípio da legalidade está previsto no art. 5<sup>o</sup>, II, da Constituição Federal, porém de forma mais rigorosa e especial, pois o administrador público somente poderá fazer o que estiver expressamente autorizado em lei e nas demais espécies normativas, inexistindo, pois, incidência de sua vontade subjetiva, pois na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza, diferente da esfera particular onde será permitida a realização de tudo que a lei não proíba. (MORAES, 2007, p.342)

Diante do princípio da legalidade Meirelles (2010) ressalta a importância de não só cumprir o que está dito na letra da lei e sim atrela-lo com os princípios do Direito e da Moral, para que desse modo “o legal se junte ao honesto e o conveniente aos interesses sociais (MEIRELLES, 2010, p. 90).

#### 2.1.3.2 Princípio da impessoalidade

Esse princípio completa a ideia de que o agente que executa a vontade estatal tenha praticado o ato com finalidade pública e não para beneficiar um interesse próprio ou de terceiros (MEIRELLES, 2010).

O Princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 1988 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o que impõem ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objeto do ato, de forma impessoal. (MEIRELLES, P. 93)

Di Pietro (2019) traz duas concepções de impessoalidade:

Sentido da finalidade pública: “Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento” (DI PIETRO 2019, p. 95).

Já o segundo sentido do princípio é tratado com Silva (2003, p. 647 apud, Di Pietro, 2019, p. 96), baseados na lição de Gordilho:

Os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa da Administração Pública, de sorte

que ele é o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta a vontade estatal.

Com isso o princípio da impessoalidade tem como objetivo a atuação do funcionário público atuar sem discriminação com o objetivo de prejudicar ou ajudar determinada pessoa, contraposto a um tratamento igual para toda a sociedade (DI PIETRO, 2019).

#### 2.1.3.3 Princípio da moralidade administrativa

Na ótica de Meirelles (2010, p. 90) “a moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da administração pública”

Não se trata da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como “o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da administração” (Hauriou, 1926, p. 197 apud Meirelles, 2010, p. 90).

Desenvolvendo sua doutrina, explica o mesmo autor que o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve necessariamente distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto (MEIRELLES, 2010, p. 90).

Sendo assim a moralidade administrativa ressalta que o administrador público deve contemplar preceitos éticos, entretanto, nem sempre seus atos devem obedecer a lei, porém a de ser lapidados com a moral, colocando o interesse público em primeiro lugar (Carvalho Filho, 2015).

#### 2.1.3.4 Princípio da publicidade.

No que diz respeito ao princípio da publicidade podemos observar que ela visa dar conhecimento e exteriorizar a vontade da administração pública divulgando o ato administrativo, dando transparência ao público em geral permitindo assim o controle social (CARVALHO FILHO, 2015).

Em princípio, todo ato administrativo deve ser publicado, porque pública é a administração que o realiza, só se admitindo sigilo nos casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior da administração a ser preservado em processo previamente declarado sigiloso nos termos da Lei 8.159, de 8.1.91, e pelo Dec. 2.134, de 24.1.97. A lei 11.111, de 5.5.2005, estabeleceu regras para acesso a documentos públicos sigilosos de interesse particular ou coletivo (MEIRELLES, 2010 p. 96).

Para Meirelles (2010, p. 95) “Publicidade é a divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos”.

Hoje em dia os atos administrativos são divulgados tanto nos murais de repartições públicas, Diário Oficial, órgãos de imprensa e até mesmo integrantes da tecnologia da informação, como é o caso da internet (CARVALHO FILHO, 2015).

#### 2.1.3.5 Princípio da Eficiência

O princípio da eficiência é o mais recente dos princípios constitucionais da administração pública brasileira, tendo sido inserido a partir da Emenda Constitucional nº19, de 1998, ou seja, dez anos após a promulgação da Constituição. Ele pode ser tratado sob dois enfoques, sendo o primeiro no jeito em que o servidor público atua exigindo resultados positivos, melhores desempenhos em suas atividades e o satisfatório atendimento no serviço a comunidade (Di Pietro, 2019).

O segundo sentido conforme Di Pietro (2019, p.111) “esta relacionado ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública em busca também do melhor resultado, sendo o mais racional possível”.

Com a inclusão desse princípio o governo passou a proteger os direitos dos cidadãos que lutavam para melhores condições da prestação do serviço público brasileiro, que em algumas vezes chegavam até a ficar inacessíveis (CARVALHO FILHO 2015).

Porém existem numerosas críticas em relação a imprecisão do termo, ou seja, quando que podemos dizer que a atividade é eficiente ou não?

De nada adianta a referência expressa na Constituição se não houver por parte da administração a efetiva intenção de melhorar a gestão da coisa pública e dos interesses da sociedade...O que precisa mudar, isto sim, é a mentalidade dos governantes; o que precisa haver é a busca dos reais interesses da coletividade e o afastamento dos interesses pessoais dos administradores públicos. Somente assim se poderá falar em eficiência (CARVALHO FILHO, 2015, p.31).

Temos que observar que o princípio da eficiência também alcança os serviços administrativos internos das pessoas federativas e das pessoas a elas vinculadas, sendo assim a administração deve recorrer a tecnologia para melhorar o desempenho e melhorar a qualidade dos serviços por ela prestados (CARVALHO FILHO, 2015).

## 2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS

A política pública surgiu primeiramente como produção governamental de instrumentos para atender a sociedade nos Estados Unidos, tanto na área de conhecimento

quanto como disciplina acadêmica, diferentemente da Europa, que estudava mais a análise sobre o estado e suas instituições (SOUZA, 2007).

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas. Lynn (1980) a define como um conjunto específico de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolher fazer ou não fazer (SOUZA, 2006, p.24).

Para melhor compreensão das políticas públicas faz-se necessários tratar o conceito de problema público: Problema público na concepção de Secchi (2013) seria um conflito de importância social que possa ser melhorado para permitir o bem estar comunitário e público seria o que realmente consideravam importante para a sociedade como um todo.

No que se refere a políticas públicas existem dois posicionamentos quanto a sua abordagem, alguns autores defendem a abordagem estatista, enquanto outros a multicêntrica.

A abordagem estatista ou estadocêntrica considera as políticas públicas dever do estado, criando leis fazendo com que a sociedade cumpra (SECCHI, 2013).

A elaboração das políticas públicas cabe aos governos, é certo que existe uma pressão externa de grupos sociais e políticos pressionando o estado para a implementação das políticas, porém existe o que chamam de “autonomia relativa do estado” que são fatores históricos, políticos e financeiros (internos), que possibilitam o desenvolvimento das políticas (SOUZA, 2006).

Podemos dizer também que política pública então é o posicionamento do governo ou que resulta em ferramentas que auxiliam coordenar atividades com metas e objetivos para ajudar determinado setor da sociedade (GERÔNIMO, 2011).

Porém majoritariamente entende-se que as políticas não são unicamente dever do estado então a abordagem multicêntrica adota medidas mais interpretativas, que levam em conta os analistas de políticas públicas, a mídia e os cidadãos em geral.

No entendimento de Secchi (2013) “política pública é uma diretriz”, para resolver determinado problema público relevante a sociedade, então devemos observar primeiramente qual seria o problema a ser resolvido, como: congestionamento na entrada de uma ponte, fila nos hospitais públicos, aumento no número da criminalidade, entre outros. Sendo necessário a intencionalidade do poder público agir sobre determinada situação e verificar qual a verdadeira resposta, ou seja, o que será feito para tratar o problema: melhorar o transporte público, contratações de mais médicos, maior policiamento ostensivo.

### 2.2.1 Tipos de política pública

São vários tipos e classificações de políticas pública estudadas ao longo do tempo. A mais utilizada na sociedade e no cotidiano, deixando de lado aspectos administrativos, classificou as políticas em: Políticas sociais, econômicas, de infraestrutura e de estado (RUA, 2013). Ao longo desses tópicos conheceremos as principais tipologias de políticas públicas.

#### 2.2.2.1 Tipologia J. Lowi

Dentre variadas tipologias de políticas públicas fundamentadas, Theodore J. Lowi desenvolveu a mais conhecida, que tem como objetivo classificar e enquadrar em quatro categorias as políticas para a melhor análise, tendo como critério: o impacto esperado na sociedade. Com isso Souza (2006) e Secchi (2013) na perspectiva de Lowi determinam: **Política Distributiva:** São destinadas a algumas categorias específicas da sociedade definida pela localidade, regiões ou grupos sendo sempre relacionado a coletividade. Essas políticas podem ser relacionadas de cunho assistencialista e clientelista como a construção de hospitais, escolas, pontes, programas de subsídios econômicos, etc. Os recursos destinados a essas políticas são agregados da coletividade e destinado grupos de interesses específicos; **Políticas Redistributiva:** Essas políticas dão benefícios a um grupo específico retirando de outro, sendo assim é um tipo de política que gera muitos conflitos: reforma agrária, política tributária e cotas raciais. **Políticas Regulatórias:** Estabelecem o cumprimento de atividades e comportamentos a ser realizadas a partir de agentes públicos, tanto para grupos específicos quanto para a população em geral, tais políticas podem ser tanto de complexidade baixa até regulações de grande abrangência como: Código Florestal, Código de trânsito e Legislação Trabalhista. **Políticas Constitutivas ou Estruturadoras:** Determinam como funcionará as normas e os procedimentos para elaborar determinada política pública como: regras constitucionais e o regimento do congresso nacional (SECCHI, 2013).

O estudo de Lowi chamou a atenção nos meios acadêmicos e profissionais vindo assim a ser a porta de entrada para diversas outros tipos de políticas nos seus diversos ramos de atuação.

#### 2.2.2.2 Tipologia de Wilson



A tipologia de James Quinn Wilson se aproxima na tipologia de Lowi pelo fato de adotar um método de distribuição de custos e benefícios das políticas nas comunidades.

Quadro 1 – Tipologia de políticas públicas de Wilson.

		Custos	
		Distribuídos	Concentrados
Benefícios	Distribuídos	Política majoritária	Política empreendedora
	Concentrados	Política clientelista	Política de grupo de interesse

Fonte: Wilson, 1983 apud Secchi, 2013.

**As políticas clientelistas** possuem seus benefícios concentrado em um grupo e os custos distribuídos em toda a sociedade, ou seja, toda a sociedade arca com os custos para que alguns grupos tenham privilégios; **Políticas de grupos de interesse:** são as políticas que os custos e os benefícios estão centrados em determinados grupos, ou seja, alguns grupos assumem todos os custos para que outros grupos recebam todos os benefícios; **Políticas empreendedoras:** As políticas empreendedoras são aquelas onde os benefícios estão distribuídos na sociedade e o custos centrados, são aquelas políticas onde as mudanças agravam determinado grupo específico; **Políticas majoritárias:** são as políticas mais conhecidas, onde os custos e os benefícios são distribuídos pela sociedade (SECCHI, 2013).

### 2.2.2.3 Tipologia de Gormley

A tipologia de Gormley utiliza um critério diferente de Wilson e Lowi, utilizando a complexidade para a formulação e implementação da política pública e a saliência, capacidade do grau de visualização da sociedade em uma política pública. Sendo assim a complexidade técnica é o principal fator na qual Gormley subdivide as políticas (RUA, 2013).

Quadro 2 – Tipologia de políticas públicas de Gormley.

		Complexidade	
		Alta	Baixa
Saliência	Alta	Política de sala operatória	Política de audiência
	Concentrados	Política de sala de reunião	Política de baixo escalão

Fonte: Gormley, 1986 apud Secchi, 2013.

**Política de sala operatória:** Esse tipo de política possui alto grau de complexidade e de saliência, com isso envolvem muita habilidade técnica tendo alta visibilidade da sociedade como: licenciamento de medicamentos e normas para procedimentos complexos relativos a saúde. **Política de audiência:** elas apresentam alto grau de saliência e baixa complexidade, então possuem bastante repercussão social e pouca habilidade técnica: cotas raciais e discriminação do uso de drogas. **Política de sala de reuniões:** as políticas de sala de reuniões apresentam alta complexidade pelo fato de apresentar alto grau de conhecimento técnico e baixa saliência pois não atrai atenção da sociedade como: especificações técnicas para construção civil e a política cambial. **Política de Baixo Escalão:** são políticas com baixa complexidade e baixa saliência estão bastante relacionados a procedimentos administrativos e regulamentos simples, sendo assim não geram grande atenção popular (SECCHI, 2013).

### 2.2.3 Ciclo de políticas públicas

O Ciclo de Políticas teve bastante repercussão por mencionar etapas para o processo de elaboração das políticas, dando assim um caráter funcional e racional, sendo que na prática sabemos que essas etapas frequentemente ocorrem simultaneamente e não necessariamente nessa sequência. O ciclo de políticas vem ao longo do tempo sofrendo revisões e modificações por diversos autores. Nesse estudo optou-se por observar **7 etapas descritas** no ciclo como: identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativa, tomada de decisão, implementação e avaliação da política e extinção (SECCHI 2013).

É importante identificar a **percepção de um problema público** para assim delimitá-lo, estabelecendo seus elementos para determinar qual será o verdadeiro problema, podendo assim traçar causas, soluções, culpados, obstáculos e avaliações. Nessa fase os problemas encontrados são temporários, sendo assim adaptados e redefinidos ao longo do processo (SECCHI, 2013).

Para a **formulação da agenda** cabe destacar o que realmente vem sendo uma questão social e quais assuntos devem ser de fato uma pauta para política atual, sendo necessário assim uma avaliação preliminar para saber o custo benefício dos resultados alcançados (Frey, 2009).

Para Secchi (2013, p. 46) “agenda é um conjunto de problemas ou temas entendidos como relevantes”.

Essas agendas não são estáveis, problemas são adicionados e retirados, alguns são mais importantes que outros, com isso alguns problemas ganham prioridade, tal agenda pode ser idealizada em um programa de governo bem como no planejamento orçamentário. Secchi

(2013) apresenta 3 diferentes agendas: agenda política: são problemas que a sociedade política entende como importantes, necessitando da ação pública; agenda formal: essa agenda traz os problemas que o governo já decidiu enfrentar e a agenda da mídia na qual a sociedade julga os principais problemas a serem resolvidos, e em muitas ocasiões elas influenciam diretamente as demais agendas.

A partir da formulação da agenda a etapa de **construção de alternativas** define quais os programas, estratégias e ações para as soluções dos problemas, levando em conta os objetivos estabelecidos, orientando as execuções das atividades, deixando claro nesta etapa quais serão beneficiários e os recursos que serão utilizados na política (RAEDER, 2015).

Secchi (2013, p. 48) complementa “que um mesmo objetivo pode ser alcançado de várias formas, por diversos caminhos”. Com isso algumas técnicas estão disponíveis para estimular o comportamento das pessoas a realizarem determinada política, como a: premiação, coerção, conscientização e soluções técnicas (SECCHI, 2013).

Na fase **da tomada de decisão** é preciso decidir qual a decisão mais apropriada para agir, Secchi (2013) reconhece três modelos bases que partem do pressuposto de que os problemas já estão reconhecidos e os tomadores de decisão precisam encontrar uma solução. O modelo de racionalidade absoluta utiliza de custos e benefícios calculados pelos analistas para definir se será viável ou não determinada política pública. O modelo de racionalidade limitada propõe que não existe decisão certa devido o grande número de possíveis soluções, pois os agentes possuem limitações cognitivas, tendo em vista a complexidade dos problemas. Já o terceiro modelo, de fluxos múltiplos, condiciona a criação da solução antes mesmo da definição do problema para ser solucionado, acreditando que o nascimento de uma política pública depende do encontro de problemas, soluções e condições políticas favoráveis para a implementação, execução e conclusão de uma política pública (SECCHI, 2013).

A quinta fase é de **implementação da política**, é nesse momento que acontece a análise da política, observando se as relações entre as pessoas, instituições, recursos financeiro e materiais, tendo em vistas lideranças nas coordenações de ações estruturando erros, problemas mal formulados e acertos para visualização do todo, colocando em prova a coordenação de todo o projeto (SECCHI, 2013).

Basicamente são utilizados dois modelos para a implementação da política pública:

*Top-down*: nesse modelo as políticas públicas são desenvolvidas por políticos do governo, parte do pressuposto que a implementação “é mero esforço administrativo de achar meios para os fins estabelecidos” (SECCHI, 2013, p. 60).

A formalização de objetivos, metas, elementos punitivos são de grande preocupação para esse modelo, para que possa ser observado em campo as falhas da implementação (Secchi, 2013).

No modelo *bottom-up* a política pública é construída a partir dos organizadores do dia a dia, sendo assim mais flexível, aproveitando melhor a ideia dos profissionais experientes. Podemos dizer que a própria gestão acaba se tornando mais participativa no campo operacional tentando entender na prática quais as estratégias foram utilizadas para assim determinar o porque das falhas ocorridas, tentando assim compreender o que foi estabelecido (Secchi, 2013).

Na fase de **avaliação de políticas** é importante destacar os resultados negativos para poder programar ações e programas futuros, tais resultados podem levar a readequação da política, suspensão ou até o encerramento, dando fim ao fim do ciclo de políticas públicas (FREY, 2009).

É no processo de avaliação que são ponderados os principais resultados da política, com isso critérios como economicidade, produtividade, eficiência econômica e administrativa, eficácia e equidade são fundamentais para dar parâmetro e julgar se uma política funcionou bem ou mal (SECCHI, 2013).

Porém “existem situações em que avaliações são difíceis de executar porque os objetivos da política não estão claros. Em outras situações, os objetivos são explícitos, mas servem apenas para fins simbólicos” (SECCHI, 2013, p. 65).

Interesses estão em jogo quando se fala de avaliações de políticas: usuários, políticos, patrocinadores e atores encarregados, são induzidos a esse momento para avaliar a ações realizadas, ficando evidente o jogo político que se faz por meio dos resultados, algumas vezes tais resultados e as avaliações são manipulados, a favor ou contra para influenciar o comportamento da população (SECCHI, 2013).

O último processo do ciclo de políticas públicas é a **extinção**, existem projetos que as políticas são temporárias determinadas por lei para assuntos específicos, sendo finalizadas em sua data estipulada. Outras políticas possuem dificuldades maiores de serem extintas, geralmente elas possuem dois grupos com interesses diferentes e críticas distintas para a exclusão da política. Ainda sim existem aquelas políticas que mesmo depois do problema resolvidos elas continuam vivas, as vezes por determinação políticas ou para manter a preocupação impedindo o retorno do problema já solucionado (SECCHI, 2013).

### 2.3 SEGURANÇA PÚBLICA

### 2.3.1 Breve histórico das políticas de segurança pública

Para compreendermos melhor as políticas de segurança públicas atuais é indispensável fazer uma reflexão acerca dos três marcos históricos das políticas de segurança no país, deixando claro que eles sofrem mudanças constantes ao longo do tempo com isso não deixaram de existir em determinada data e sim coexistiram em períodos diferentes. Podemos concluir que esses marcos históricos não são as políticas públicas em si, mas sim conceitos governamentais que direcionam as políticas públicas de diferentes formas (FREIRE, 2009).

#### 2.3.1.1 Da segurança nacional

A principal política de segurança pública utilizada na época da ditadura militar era baseada na doutrina de segurança nacional.

O primeiro período é chamado de Segurança Nacional e acontece no período da ditadura militar (1964-1985), onde suas características básicas de políticas de segurança públicas foram determinadas no combate a ordem política e social vigente na época suprimindo direitos constitucionais e qualquer manifestação contrária ao regime militar (FREIRE, 2009).

A principal política de segurança pública utilizada na época era baseada na Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, que foi caracterizada primeiramente na defesa ao inimigo externo, combate ao comunismo, e posteriormente ao inimigo interno (FREIRE, 2009).

De acordo com Da Cruz (2013) após a Constituição de 1967 as Forças Armadas tinham o objetivo de reprimir movimentos políticos e sociais que contrariavam o governo e preservar a ordem e os objetivos nacionais, excluindo o controle dos governadores das organizações de segurança pública, passando assim a ter uma polícia colaborativa do período ditatorial e que não priorizava a segurança pública e sim a segurança nacional.

Já na década de 1980 o republicanismo e a democracia tomaram conta do estado e conceitos como *accountability*, transparência, participação política, equidade e justiça, dando origem a nova Constituição Federal de 1988 (MADEIRA, 2015).

#### 2.3.1.2 Da segurança pública

O segundo período da Segurança Pública nasce logo após o fim da ditadura militar e com a criação da Constituição Federal de 1988 que traz como base o art. 144. Com isso passou a ser de responsabilidade dos estados a manutenção do controle social juntamente com a Polícia

Militar para estabelecer um método preventivo para promover a ordem pública e orientar a sociedade (Da Cruz, 2013).

A Constituição Federal de 1988 não conseguiu abordar o papel das instituições governamentais, dos municípios e da comunidade como responsáveis pela Segurança Pública e sim apenas o papel as instituições policiais federais e estaduais. Para essa nova perspectiva a Constituição de 1988 separou objetivamente o papel dos exércitos, com a proteção a ameaças externas, já as polícias militares ficaram a se preocupar com a violência do interna do país (FREIRE, 2009).

Outro aspecto importantíssimo que vigora com a publicação da Constituição de 1988 foi a possibilidade de defesa da sociedade contra a atuação do estado, dando autonomia ao Ministério Público, defensoria jurídica pública as pessoas de baixa renda, além de tornar o racismo e a tortura crimes imprescritíveis e inafiançáveis (MADEIRA,2015).

### 2.3.1.3 Período da segurança cidadã

Já o terceiro período da Segurança Cidadã surge na década de 90, com o intuito de fomentar políticas públicas de cunho preventivo no âmbito local (FREIRE, 2009).

O principal objetivo da segurança cidadã é estruturar ações planejadas, por meio de políticas públicas, para a diminuição dos índices de violência em um território (FREIRE, 2009).

Existem algumas principais características que FREIRE (2019, p. 53) aborda relacionado a segurança cidadã:

Quanto à forma de abordagem dessa violência, é dado novo fôlego à importância da prevenção que, ao lado das iniciativas de controle, compõem uma estratégia múltipla de abordagem. Outra diferença importante está na distribuição de responsabilidades e competências para a prevenção à violência. A perspectiva de Segurança Cidadã defende uma abordagem multidisciplinar, para fazer frente à natureza multicausal da violência, na qual políticas públicas multi-setoriais são implementadas de forma integrada, com foco na prevenção à violência. Nesse sentido, uma política pública de Segurança Cidadã deve contar não apenas com a atuação das forças policiais, mas é reservado também um espaço importante para as diversas políticas setoriais, como educação, saúde, esporte, cultura, etc.

Podemos observar que essa terceira característica da segurança cidadã, nova em nossa sociedade, tem como principal objetivo aproximar os cidadãos da execução das políticas públicas, gerando assim maior legitimidade, culminando assim em uma resolução de conflitos pacífica e ordeira (FREIRE, 2009).

### 2.3.2 Ordem pública

Para a compreensão da complexidade da segurança pública, faz-se necessário entender o que é a ordem pública.

O conceito de ordem pública é incerto e muito abrangente para muitos juristas, com isso Lazzarini (1987, p. 6) ressalta que: “[...] nada mais incerto em direito do que a noção de ordem pública. Ela varia no tempo e no espaço, de um para outro país e, até mesmo, em um determinado país de uma época para outra”.

Porém Carvalho (2006, p. 219) com intuito de se manifestar sobre do tema afirma que:

[...] é preciso desmistificar o conceito de ordem pública, espancar dele qualquer ranço que possa fazer lembrar seu uso nocivo e construir uma noção democrática, progressista e o máximo possível imune a manipulações. Sem dúvida, esta valoração positiva pode ser extraída da Constituição e redundar na convicção de que a ordem pública é a afirmação da proteção de direitos fundamentais, que incumbe aos poderes públicos como dever constitucional.

Já no decreto n 88.777, de 30 de setembro de 1983, que trata das atribuições da Polícia Militar diz que a ordem pública é:

Ordem Pública é o conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

Já em um contexto mais social, com a finalidade de assistir a comunidade e orientá-la Da Cruz (2013, p.49) ressalta que:

A “ordem pública” mencionada pela Constituição de 1988, como função a ser desempenhada pela segurança pública, é a necessidade de o estado garantir e assegurar efetivamente o funcionamento dos serviços públicos, bem como o acesso da sociedade às políticas de educação, saúde, segurança, habitação e também a articulação entre os atores sociais, a fim de desfazer o mito de que esse assunto é somente pauta da Justiça Criminal, algo que não condiz com a Carta Magna.

De extrema importância foi o relato de alguns dos conceitos de ordem pública, pois mesmo que incerto, deve-se se preocupar para que não seja ampliado a discricionariedade dos agentes de segurança a cerca da ordem pública.

### **2.3.3 Segurança pública e a criminalidade**

A segurança pública é uma das principais áreas de atuação do governo. Em especial em localidades que apresentam índices de criminalidade mais elevadas.

Na década de 60 os crimes aconteciam de forma individual, principalmente, contra o patrimônio. As armas de fogo eram de difícil acesso e os crimes que mais aconteciam

envolviam acerto de contas e vinganças pessoais (ADORNO e SALLA, 2007).

Foi a partir da revolução industrial brasileira que tudo isso se intensificou, com a saída das pessoas do campo para a cidade houve um crescimento drástico e desorganizado em volta das indústrias, criando nossas comunidades que hoje chamamos de favelas (SILVA; BADERIRA, 2018)

Para Silva e Bandeira (2018) a criminalidade é um conjunto violações penais da qual a violência faz parte, podendo assim se manifestar de diversas formas: violência física, urbana, infantil, guerra, tortura, assassinato, preconceito.

Diante do cenário atual tecnológico e midiático não se chegou ainda num consenso de como enfrentar e atacar esse verdadeiro problema social da criminalidade, a quem diz que o crime deve ser combatido na repressão policial e outras enfatizam que o comportamento criminal é resultado de faltas de condições mínimas de recursos sociais básicos: moradia, saúde e educação (LOUREIRO, 2007).

Sabe-se, porém, que com o aumento da criminalidade constante no Brasil as políticas públicas passaram a ter um importante papel que buscam garantir a ordem pública através de medidas, planos e ações assegurando os direitos fundamentais com as políticas públicas (GERÔNIMO, 2011).

A violência estrutural na sociedade é desenvolvida em 4 grandes grupos: A violência política corresponde a violência das desigualdades sociais no Brasil, onde políticos editam e criam leis que priorizam os ricos e oprimem os pobres; violência do modelo de desenvolvimento: prioriza o desenvolvimento tecnológico a qualquer custo, impondo modelos modernos, esquecendo as origens e as raízes ignorando as necessidades da população de baixa renda e dos grupos mais vulneráveis; violência do sistema financeiro: políticas que priorizam o sistema financeiro ajudando somente instituições bancárias com juros e multas exorbitantes; violência da desigualdade social: representa a grande parte da população que vive em extrema pobreza restringindo indiretamente os direitos individuais como segurança, saúde, educação, sendo de extrema importância a reflexão da formulação da política com apoio da sociedade (PEREIRA; FERREIRA; LIMA, 2019).

A Constituição de 1988 foi a primeira a introduzir um capítulo que especifica a segurança pública, tratando-a como direito e responsabilidade de todos, e dever do estado promover a segurança, por meio dos órgãos responsáveis para preservação da ordem pública. Como previsto em seu art. 5º a segurança pública é um direito fundamental: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos



estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes...” (BRASIL, 1988).

A Carta Magna de 88 também garantiu a segurança pública como um direito social: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

O direito da segurança positivado no art. 5º e no art. 6º da Constituição Federal denotam relações diferentes, o primeiro, busca tratar dos direitos individuais e coletivos relativos a pessoa física e, já o segundo, traz consigo um sentido de preservação de direitos como integridade física, vida, liberdade de locomoção e expressão, propriedade, entre outros (GERÔNIMO, 2011).

Para que os estados e as pessoas tenham sua segurança é preciso a utilização de ações que visam garantir a ordem pública: ações preventivas e repressivas, justiça criminal, sistema penitenciário, políticas de segurança e políticas criminais (GERÔNIMO, 2011).

A definição de segurança é breve e contempla assegurar a garantia de alguma coisa, tornando-a livre de perigos e riscos. Já segurança pública é a garantia, por meio de organizações próprias, da ordem pública afastando todo o mal ou perigo que possa ocorrer em detrimento da vida e da liberdade individual, limitando o comportamento do outro de não perturbar ou denegrir a liberdade assegurada dos demais (SILVA, 2009).

É importante destacar que mesmo a Constituição definindo a responsabilidade da segurança pública com os devidos órgãos, ela também se referiu a responsabilidade de todos, garantindo a participação popular na criação de programas de segurança pública, promovendo o real exercício da democracia (JOÃO, 2017).

Um caso de extrema importância de segurança pública no Brasil aconteceu no estado do Rio de Janeiro em 2008 com a implementação das Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs), na qual seu objetivo era a ocupação da polícia de maneira permanente em favelas comandadas pelo crime com o objetivo de reduzir os números de violência, tráfico e aproximação da polícia com a comunidade, já em 2017 o estado do Rio de Janeiro contava com 38 áreas ocupadas com UPPs (RIBEIRO; VILAROUCA, 2018).

Os moradores apoiavam as instalações das UPPs para recuperar um cenário onde suas garantias básicas (educação, saúde e moradia) voltassem a funcionar na comunidade específica, essas implementações funcionavam com a chegada do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) para recuperar a favela e logo após instalações de recrutas para o policiamento comunitário (RIBEIRO; VILAROUCA, 2018).

Um artigo publicado em dezembro de 2018 examinou uma política governamental instaurada em favelas, com isso foram Entrevistado dois mil moradores em 20 favelas cariocas para determinar alguns pontos específicos como a forma da interação entre polícia e comunidade, visão dos moradores a respeito dos impactos sociais das UPPs e o desejo da continuidade das UPPs como política pública (RIBEIRO; VILAROUCA, 2018).

Tal estudo concluiu que a efetividade de cada UPP muito depende do tratamento da polícia com o morador ao se construir relações de confiança e respeito dando legitimidade aos policiais para trabalharem em áreas de favelas. Porém fica evidente a rejeição das UPPs por uma parcela da população de jovens, pretos e pardos residentes das favelas pela prática excessiva e abusiva das ações policiais (RIBEIRO; VILAROUCA, 2018).

Sendo assim a busca pela segurança pública deve ser traçadas em políticas públicas governamentais construídas juntamente com a comunidade, tendo em vista a diminuição da criminalidade pautadas em instrumentos legais para o cumprimento e a realização efetiva das ações.

### **3 METODOLOGIA**

Essa é uma pesquisa de característica qualitativa, descritiva e interpretativa. Este trabalho envolve o estudo de caso das políticas públicas de combate a criminalidade empregadas pela Polícia Militar do estado de Santa Catarina. Dar-se-á foco na dimensão criminal do plano estadual de segurança pública de Santa Catarina voltada às ações e programas realizados pela Polícia Militar.

#### **3.1 QUANTO A ABORDAGEM**

Quanto a abordagem a pesquisa se define como qualitativa pois proporciona maior envolvimento com o problema, tendo em vista deixá-lo mais explícito, sendo assim, o

pesquisador procura saber o porquê das coisas, e se aprofundar no entendimento do fenômeno estudado (YIN, 2016). Ao fazer isso o pesquisador deixa de utilizar-se da simplificação típica dos trabalhos quantitativos, não utilizando números e símbolos para ilustrar os fatos (YIN, 2016).

Eles permitem ao pesquisador utilizar-se de entrevistas para analisar o comportamento e a interpretação das pessoas, o dia a dia e como as elas realmente vivem, explicitado muitas vezes em diários, registro periódicos, textos e até fotografia, dando liberdade de selecionar temas que as vezes podem ser limitados para outros tipos de métodos (YIN, 2016).

Para Yin (2016) uma das principais características da pesquisa qualitativa é descrever, compreender e explicar relações sociais sob visões e perspectivas de entrevistados diferentes para o mesmo estudo, que podem ser relacionados a significados dados a fatos da vida real.

### 3.2 DO PONTO DE VISTA DOS OBJETIVOS

Com base no objetivo geral e específico é possível classificar a pesquisa em um estudo de cunho descritivo. O objetivo geral, que busca analisar as políticas de segurança pública do estado de Santa Catarina, quanto aos objetivos específicos: a) Descrever as políticas de segurança públicas utilizadas em Santa Catarina; b) analisar os resultados das políticas de segurança pública usadas em Santa Catarina; c) Pesquisar a percepção de profissionais da área de segurança públicas usadas em Santa Catarina.

Segundo Triviños (2012) a pesquisa descritiva tem como objetivo esclarecer informações relevantes e proporcionar maior familiaridade ao tema, utilizando métodos como estudos de casos, análise documental e estudos causais comparativos. Sendo assim a pesquisa descritiva determina que a amostra da pesquisa deve ser claramente traçada.

### 3.3 DO PONTO DE VISTA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos trata-se de um estudo de caso acerca das políticas de segurança pública de Santa Catarina. O estudo de caso é um método que utiliza técnicas de pesquisas voltadas para a realidade social, focado em um problema prático, para compreender o comportamento humano juntamente com o desenvolvimento de sentimentos, pensamentos e ações realizadas com esses fatores humanos (GODOI; MELLO; SILVA, 2007).

No estudo de caso o pesquisador não altera o que está sendo estudado e sim mostra, em sua percepção, o que de fato ocorre, podendo ser objeto de estudo uma escola, uma pessoa ou até uma instituição (FONSECA, 2002).

Este trabalho tem como objeto de estudo, a Polícia Militar de Santa Catarina. A escolha desse autor se deve a sua relevância como órgão nas políticas de segurança públicas atuante. Levando em conta a abrangência do tema a respeito das políticas de segurança pública de Santa Catarina que envolve Polícia Militar, Civil, Federal, Ferroviária Federal, Rodoviária Federal e o Corpo de Bombeiros, a pesquisa deste trabalho abordou a dimensão criminal do plano estadual de segurança de Santa Catarina voltadas às ações e programas realizados pela Polícia Militar.

### 3.4 TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS

Para obter os dados necessários para realizar essa pesquisa qualitativa é relevante utilizar-se de ferramentas de coleta de dados, como: entrevistas semiestruturadas, levantamento bibliográfico, pesquisa documental.

#### 3.4.1 Levantamento bibliográfico

Para reunir os dados secundários foi realizado um levantamento bibliográfico para principalmente elaborar a fundamentação teórica. A pesquisa bibliográfica que tem como objetivo principal a solução de um problema através de referenciais teóricos já publicados em documentos impressos, livros, teses e artigos, trazendo o conhecimento inicial, dando subsídio ao que irá ser pesquisado (BOCATO, 2006).

#### 3.4.2 Pesquisa documental

Utilizou-se da pesquisa documental como relatórios, dados e documentos da secretaria estadual de segurança pública de Santa Catarina, o plano nacional de segurança pública e defesa social, plano estadual de segurança pública de Santa Catarina bem como outros documentos acerca do tema para levantamento de informações.

A pesquisa documental para Sá Silva e De Almeida (2009) incluiu além de documentos impressos outras fontes como: manuscritos, fotos, vídeos e slides.

#### 3.4.3 Entrevista semiestruturada

Foram realizadas 5 entrevistas semiestruturadas com cinco policiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para conhecer suas percepções a cerca das políticas de segurança pública esperadas pelo plano estadual de segurança pública de Santa Catarina na dimensão criminal. A escolha dos profissionais foi buscada no critério de conveniência e facilidade de acesso, bem como buscou-se aqueles que têm formação e conhecimento para contribuir com o tema. O quadro a seguir revela o perfil dos policiais entrevistados. Quatro das cinco entrevistas ocorreram presencialmente, apenas um dos entrevistados, por motivos particulares, teve que responder o questionário via e-mail, necessitou de uma entrevista estruturada para a Entrevistada.

Quadro 3 – Perfil dos entrevistados

Entrevistado	Idade	Cargo	Local de trabalho	Formação acadêmica	Tempo de atuação na PMSC
<b>Praças da Polícia Militar</b>					
1	27	Soldado	PPT – 4º batalhão	Biólogo	3 anos e 6 meses
2	31	Soldado	Guarnição especial de Santo Amaro da Imperatriz	Direito	6 anos
3	39	Cabo	Casa Militar	Administração	17 anos
<b>Oficiais da Polícia Militar</b>					
4	48	Coronel	Reserva Remunerada	Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar	30 anos
5	38	Capitã	21º Batalhão da PMSC	Direito	10 anos

Fonte: Elaborado pelo Autor

O Entrevistado 3(2019) possui pós-graduação em administração do trânsito e

engenharia do tráfego e meio ambiente, duas pós-graduações em segurança pública e pós em administração hospitalar com ênfase em organizações de saúde. A entrevistada 5 é pós-graduada em direito penal e processual penal e pós-graduada em inteligência criminal.

Na entrevista semiestruturada o entrevistador possui um roteiro de entrevistas com questões previamente definidas, porém ao longo da conversa o entrevistador pode, em momento certo, fazer perguntas adicionais que possam contribuir para a pesquisa, essa entrevista de maneira geral se assemelha a uma conversa informal, que aprofunda o tema extraindo do entrevistado respostas espontâneas (BONI; QUARESMA, 2005). Foi utilizado o seguinte roteiro de entrevista:

### 3.5 ANÁLISE DE DADOS

O método de pesquisa utilizado neste trabalho foi a análise de conteúdo, triangulando os dados coletados na pesquisa documental, no estudo bibliográfico do capítulo 2 e nas entrevistas semiestruturadas realizadas.

A partir de todos os dados primários e secundários coletados iniciou-se a análise, confortando informações convergentes e divergentes afim de conseguir esclarecer os objetivos desse estudo.

A análise de conteúdo deve-se a uma análise a respeito do problema de investigação, tendo em vista a fundamentação teórica que dará suporte a pesquisa. Sendo assim na pesquisa exploratória conseguimos observar que essa investigação ocorre por meio de entrevistas semiestruturadas ou abertas, com a transcrição da gravação dos áudios (VERGARA, 2012).

## 4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.1 PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

As execuções das políticas pelo governo são externadas em diversos instrumentos, a Constituição Federal, por exemplo, traz em seu art. 196 a garantia da saúde através *“de políticas sociais e econômicas que visem a redução de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção proteção e recuperação”* (BRASIL, 1988).

Na área de segurança pública não é diferente, em 2018 foi decretado pela Lei n 13.675 a criação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSDS) e instituição do Sistema Único de Segurança Pública, que tem o objetivo de *“preservação da ordem pública*

*através da atuação conjunta dos órgãos de segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade” (BRASIL, 2018).*

Com o objetivo de dar continuidade às políticas de segurança pública o estado cria planos, programas, ações e atividades para executar, monitorar e avaliar as políticas abordadas.

**O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)** é de competência da união cabendo aos estados, Distrito Federal e aos municípios estabelecer as suas políticas com bases em diretrizes fixadas pela política nacional tendo como propósito diminuir as taxas de criminalidade e violência nos últimos anos, levando em conta 11 objetivos principais que serão incentivadas pelo Governo Federal como:

Objetivo 1: Reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais.

Objetivo 2: Reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, e aprimorar o atendimento nas instituições policiais.

Objetivo 3: Aprimorar a governança e a gestão das políticas, programas e projetos de segurança pública e defesa social.

Objetivo 4: Valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário.

Objetivo 5: Fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos.

Objetivo 6: Ampliar o controle e o rastreamento de armas de fogo e munições.

Objetivo 7: Enfrentamento às estruturas do crime organizado.

Objetivo 8: Aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade policial.

Objetivo 9: Aprimorar a gestão e as condições do Sistema Prisional, visando eliminar a superlotação, garantir a separação dos detentos, nos termos da Lei de Execução Penal, e as condições mínimas para ressocialização com oportunidades educacionais, de qualificação profissional e de trabalho.

Objetivo 10: Aprimorar os mecanismos de prevenção e repressão aos crimes violentos patrimoniais.

Objetivo 11. Fortalecer a atuação dos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo mediante ações de reorganização urbanística e de defesa (BRASIL, 2018).

Esses objetivos serão compostos por atividades e políticas que terão metas e prazos fixados com definições de métodos e estratégias para atuação, constituído de revisões contínuas de avaliação e validação para a promoção da paz e o acesso a justiça (BRASIL, 2018).

Já o SUSP também instituído pela Lei n 13.675, de 11 de junho de 2018 tem como objetivo: *“a padronização de dados, integração tecnológica, de inteligência ou operacional”*, ou seja, o SUSP é um sistema que liga os órgãos de segurança de modo a realizar ações ostensivas e investigativas contando assim com um sistema altamente integrado entre polícia Federal, rodoviária federal; civis, militares, força nacional de segurança pública e corpos de bombeiros militares (BRASIL, 2018).

A partir do Plano Nacional, Santa Catarina criou no ano de 2018 o plano estadual de segurança pública objetivando a redução da criminalidade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados a comunidade. O plano estadual está dividido em quatro dimensões: criminal,

operacional, integração e estrutural tais dimensões possuem ao todo 26 objetivos estratégicos relacionados a diversos temas de proteção a vida, enfrentamento ao crime organizado, proteção das fronteiras, articulações interinstitucionais, meio ambiente, segurança no trânsito, capital humano, logística, inteligência e inovação tecnológica. Para cada objetivo são elencados programas e ações que visam combater determinado problema social, todos baseados em metas que pretendem ser alcançadas ano a ano até 2028 (SANTA CATARINA, 2018).

#### 4.2 DIMENSÃO CRIMINAL DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Neste trabalho daremos atenção a área criminal e nas ações e programas voltados a Polícia Militar de Santa Catarina referente plano estadual de segurança pública que está pautado em 3 diretrizes: proteção à vida, proteção ao patrimônio, e enfrentamento ao crime organizado e combate ao tráfico de drogas e de armas. Na dimensão criminal do Plano encontramos 7 objetivos estratégicos com programas, ações e metas estabelecidas durante o período de 2018 a 2028.

Quadro 4 – Objetivos estratégicos, programas e ações da Polícia Militar de Santa Catarina

##### **OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

Visa a redução de mortes violentas: homicídios, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e conseqüentemente identificação e prisão dos autores.

##### **PROGRAMAS E AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**

Realizar o controle de desocupação desordenada do espaço público em parceria com o poder público municipal.

Realizar a repressão qualificada do crime em áreas conflagradas.

Realizar operações em bares e similares.

##### **OBJETIVO ESTRATÉGICO 2**

Reduzir a vitimização de agentes da Segurança Pública e a letalidade em intervenções policiais.

##### **PROGRAMAS E AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**

Implementar um protocolo institucional para proteção de policiais militares.

Implementar estudos de casos acerca dos confrontos e prover treinamento e/ou correção.

##### **OBJETIVO ESTRATÉGICO 3**

Redução da violência contra a infância e a juventude

##### **PROGRAMAS E AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**



Para esse objetivo estratégico a Polícia Militar não possui programas e ações no Plano Estadual de Segurança Pública.
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO 4</b>
Reduzir a violência contra a mulher
<b>PROGRAMAS E AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA.</b>
Implementar a Rede Catarina de Proteção.
Dar enfoque a ações contra a letalidade de crimes contra mulheres (feminicídio).
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO 5</b>
Reduzir os crimes motivados pelo preconceito.
<b>PROGRAMAS E AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA.</b>
Não foram descritas ações e planos para esse objetivo.
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO 6</b>
Reduzir os crimes contra o patrimônio.
<b>PROGRAMAS E AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA.</b>
Implementar as Redes de Prevenção PMSC.
Implementar o Projeto COMPSTAT PMSC.
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO 7</b>
Reduzir atividades do crime organizado por meio do combate às facções criminosas e da redução do tráfico de drogas
<b>PROGRAMAS E AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA.</b>
Realizar a repressão qualificada do crime
Realizar o PROERD – Programa educacional de Resistência a drogas e a violência.

**Fonte:** Própria, Adaptado de: Plano Estadual de Segurança Pública de Santa Catarina.

O Plano Estadual de Segurança Pública retrata um documento orientador as organizações responsáveis pela segurança, determinando um período de tempo em que a missão, visão, as políticas e as metas são definidas com a finalidade de dar continuidade ao serviço prestado.

#### 4.3 NÚMEROS E ÍNDICES DA ATUAL SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Pela primeira vez em 3 anos o número de assassinatos cai no Brasil, incluindo crimes como: homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes por policiais. Tal Redução ocorreu em quase todos os estados, exceto em Roraima, Amapá, Pará e Tocantins. Já

Santa Catarina é o segundo estado com a menor taxa de mortalidade por 100 mil habitantes, de 16,5 no ano de 2017 indo para 9,5 em 2018 (AMÂNCIO, 2019).

Segundo a matéria publicada no Jornal Notícias do Dia, com base em dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINEPS), o número de homicídios caiu 22% em relação ao ano passado (NOTÍCIA DO DIA, 2019).

Moro atribui a queda a um ótimo trabalho de inteligência e uma ação integrada entre as forças federais, estaduais e do Distrito Federal, destacando ainda que: “Se aprovado o Pacote Anticrime no Congresso Nacional, o número de crimes cairá mais” (NOTÍCIA DO DIA, 2019).

Levando em conta o número de assassinatos em municípios com mais de 100 mil habitantes, segundo o conteúdo publicado pela Redação Notícias do Dia (2019), o Atlas da Violência de 2019 aponta que 3 cidades catarinenses estão entre as 20 mais seguras do Brasil, sendo que Brusque está em quinto, Tubarão em décimo quinto e Jaraguá do Sul que é a cidade mais segura de Santa Catarina e a quarta do Brasil, para levantar esses dados foram registradas 310 cidades e utilizado dados de 2017.

Existem alguns fatores que contribuem para esses números relativamente baixos. O Entrevistado 4 (2019) relata sua opinião com relações a esses fatores:

É claro que boa parte disso é atribuído a segurança pública, mas lá em Jaraguá do Sul não tem crise no mercado de trabalho, é um polo industrial fortíssimo, tem industrial têxtil, indústria mecânica, indústria de tintas e tantas outras que dão muitas vagas de emprego, onde se trabalha existe menos ociosidade, tendo menos ociosidades, temos menos crime, esse é um dos fatores principais para esse baixo índice, mas também é cultural, existe uma forte colonização alemã e a nossa aqui na região é uma miscigenação, nos temos de tudo um pouco, estrangeiros e brasileiro de todos os Estados, e como é uma capital, tem mais lazer e informações que acabam atraindo pessoas do bem mas também as do mal.

Coronel Araújo Gomes, em entrevista ao Notícias do Dia (2019), reforça esse pensamento:

*Há um aspecto cultural, de cuidado mútuo, de responsabilidade em nível comunitário. Tem ainda um forte componente econômico, pois são lugares onde você tem equilíbrio social, de geração de emprego e renda, e por último, a segurança pública funciona ligadas as estruturas sociais locais.*

Cabe destacar que é tais números não são reflexos das políticas de segurança públicas, elas envolvem fatores sociais, econômicos e culturais que são de extrema importância para o convívio em sociedade.

#### 4.4 PERCEPÇÕES ATUAIS DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

A partir da preocupação nacional com a segurança pública o governo cria ações e programas que visam a prevenção do crime, buscando não atuar sem planejamento. Neste capítulo buscou-se apresentar as principais políticas de segurança pública no estado de Santa Catarina disponíveis no site da secretaria de segurança pública. A escolha das políticas descritas no decorrer da análise foi baseada nas informações encontradas no site da PMSC e no depoimento dos Entrevistado (2019).

Tendo em vista o atual *Slogan* da PMSC “Presentes e Protegendo” a intenção do Comandante Coronel Araújo Gomes, segundo o Entrevistado 4(2019), é aproximar o policial da comunidade.

*Temos que se aproximar cada vez mais da sociedade, porque à muito tempo atrás quando eu entrei na corporação a 30 anos a população do Estado era menor e nosso efetivo era maior, então quando se tinha uma festa pública como a oktorberfest, festas de igrejas, festa do divino Espírito Santo, era massificada de policiamento e a população tinha esse contato de conversar com o policial, de trazer um filho para bater uma foto, e isso hoje foi se perdendo, porque a população aumentou muito, se reduziu o número de policiais, então se abarcou com tecnologia, monitoramento com câmera, policial com câmera individual e perdeu esse contato, então quando adotou esse novo slogan a ideia é de uma polícia de proximidade, uma polícia de comunidade, uma polícia comunitária..*

Os praças, de maneira geral, são os policiais que estão dia-a-dia, ligados com a comunidade, combatendo o tráfico de drogas e realizando patrulhamento ostensivo.

Nesse sentido foi criada uma operação no intuito de aproximar a polícia da comunidade e reduzir o tráfico de drogas. Essa operação foi denominada “Mãos Dadas”O Entrevistado 1 (2019) comenta que após certo período da implementação da política os policiais acabam ficando sem apoio necessário para realização das atividades “caindo em rotinas”, conseqüentemente diminuindo a motivação do trabalho, ele ressalta que no início da operação Mãos Dadas houve sim grande redução da criminalidade na região, mas que aos poucos o policiamento vai perdendo força, ressaltando ainda que “o tráfico mesmo, nunca acabou, ele apenas diminuiu”

O Entrevistado 1 (2019) cita também que a Operação Mãos Dadas u visa o combate intenso ao tráfico de drogas e a aproximação da polícia com a comunidade, instaurando não só postos policiais nas comunidades, mas realizando a ponte para que outros serviços voltassem a funcionar, como postos de saúde, Correios, Uber, Taxi que em função do perigo que existia na comunidade não funcionava de maneira integral.

De modo geral, tendo em vista o atual momento da segurança pública em Santa Catarina, diante das entrevistas podemos observar que Santa Catarina hoje é referência nacional em segurança. O Entrevistado 4 (2019) afirma que:

*“O Estado hoje vive um novo momento, com a posse do Governador Moisés e o PSL (Partido Social Liberal) em evidência, se adotou um colegiado de segurança pública, composto pelas 4 principais forças e uma rotatividade no comando da Secretaria de Segurança Pública que é de suma importância para o Estado” (2019)*

No mesmo sentido o Entrevistado 2 (2019) menciona o atual cenários e destaca o Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial como modelo de gestão da segurança inédito no Brasil.

Segundo o site da secretaria de segurança pública (2019) o Colegiado Superior de Segurança Pública de Santa Catarina é formado por 4 integrantes das forças atuantes: Coronel Araújo Gomes (Polícia Militar), Coronel João Valério Borges (Corpo de Bombeiros), Diretor-Geral do instituto Geral de Perícias Giovani Eduardo Adriano e o diretor-geral do conselho de segurança pública Flávio Graff, ficando todos responsáveis pela maior integração entre as instituições de segurança.

O Coronel Araújo Gomes faz uma analogia para explicar o Colegiado:

*O Colegiado Funcionará como uma espécie de conselho de administração da pasta, enquanto o diretor-geral Flávio Graff se ocupará da gestão rotineiro da secretaria. Questões como alocação de recursos, investimentos, estratégia de combate a criminalidade e o acompanhamento de resultados será feitos a partir pelos integrantes do Colegiado (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 2019).*

Ainda sobre essa rotatividade mencionado pelo Entrevistado 4 (2019) a SSP atualmente conta um rodízio de secretários da segurança, onde começará pelo Coronel Araújo Gomes em 2019 (Polícia Militar), Polícia Civil em 2020, Bombeiro Militar em 2021 e Instituto Geral de Perícias em 2021. Essa mudança na gestão de segurança pública apresenta uma inovação do país.

#### 4.5 REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE E O USO DA TECNOLOGIA NA SEGURANÇA PÚBLICA

Todos Entrevistados (2019) atribuíram a grande redução da criminalidade também à tecnologia e o uso da inteligência utilizada no estado de Santa Catarina, como as câmeras para filmagens de uso pessoal utilizada em ocorrências, câmeras inteligentes, *tabletes* dentro das viaturas, rádio digital e um sistema de Business Intelligence (BI).

*“BI é um banco de dados que faz uma serie de pesquisas e a gente pode criar o mapa geográfico da criminalidade, o comandante da unidade, do batalhão, de uma região, ele pode ali fazer uma cerca virtual e ali ele pode criar vários parâmetros para planejar seu policiamento” (ENTREVISTADO 4, 2019).*

A ideia da implementação de um BI surgiu baseada na iniciativa privada que a utiliza a captação de informações através de dados alimentados no sistema para agilizar as tomadas de decisões estratégicas. Sendo assim a PMSC foi a primeira instituição de segurança pública a adotar o sistema BI Qlik.

Priscila Marangoni, Coordenadora de Gestão de Conhecimento da SSP/SC, ressaltou a utilização do BI:

*É fato que não há mais espaço para tomar decisões sem embasamento técnico. É urgente a necessidade de qualificar a gestão da máquina pública. Nesse sentido, o uso de tecnologia de Analytics - como a plataforma Qlik - vem democratizando o acesso aos dados e promovendo aos gestores públicos agilidade e novas formas de enxergar as informações através do cruzamento e visualização de dados atualizados oriundos de diversas áreas do âmbito da Segurança Pública Catarinense.*

A utilização das câmeras corporais individuais pelos policiais militares gerou uma grande repercussão, com o intuito de coletar provas as câmeras filmam o com alta qualidade, de áudio e vídeo, as abordagens e ocorrências realizadas pelos policiais, registrando a data e o horário do ocorrido, sendo que as imagens poderão ser usadas tanto no inquérito como no processo judicial (GLOBO, 2019).

Em entrevista para a GLOBO (2019), o Coronel Araújo Gomes garante a utilização e a segurança das câmeras:

*As imagens coletadas pela câmera só são retiradas quando ele retorna à sua base e conecta a câmera ao doc que ele utilizou para fazer o login, ou seja, há uma criptografia que impede que ele tenha acesso a imagem, que ele descarregue a imagem em outro local que não seja aquele designado pela estrutura de serviço, garantindo o que chamamos de custódia da prova.*

Em entrevista a GLOBO (2019) a juíza auxiliar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina Carolina Ranzolin Nerbass Fretta traz sua opinião sobre as câmeras:

*Eu acho que todo o processo criminal que tenha uma abordagem policial é importante porque aí aqueles atores do processo podem sentir o que aconteceu na abordagem policial, porque é muito difícil através apenas de um depoimento transmitir, eu acho que a imagem transmite todo o calor do acontecimento no momento dos fatos.*

O Entrevistado 4 (2019) resalta que o avanço tecnológico se deu em razão da falta de efetivo policial em Santa Catarina:

*A nossa PM por conta da carência de efetivo, de não acompanhar o crescimento natural da população, a nossa instituição ficou muitos anos estagnada sem incluir nenhum policial e quando se inclui é só pra suprir aqueles que já saíram, então não tem o crescimento junto com a população, por isso a nossa instituição se abarcou de uma série de tecnologias pra que pudesse, não substituir o homem, mas potencializar o serviço policial, ou seja, o policial hoje no smartphone ele tem banco de leis, ele faz notificação, boletim de ocorrência, tira as fotos dos eventos.*

Com todas as tecnologias empregadas o Entrevistado 3(2019) ressaltou a integração do sistema diminuindo a morosidade e excluindo grande parte dos processos burocráticos,

principalmente com os *tablets* que hoje facilitam o trabalho do policial: “*Antigamente atendíamos uma ocorrência em cerca de 40 minutos, hoje em 15 minutos finalizamos todos os procedimentos e continuamos o nosso serviço, aumentando a produtividade do policial*”.

Essa política de segurança pública é conhecida como **PMSC Mobile**, sendo um sistema composto por um *tablets* e uma impressora portátil, que ficam dentro das viaturas. No *tablet* é instalado um aplicativo específico da Polícia Militar que reúne os serviços disponíveis. Policiais que fazem serviço a pé ou de bicicleta também usam o kit, mas no lugar do *tablet*, carregam um smartphone (NSC, 2016)

Já o Entrevistado 4(2019) explica um pouco sobre o funcionamento desse dispositivo único de cada viatura:

*E quando eu falei do tablet, tudo que o policial faz, existe um procedimento operacional padrão (POP), vai atender um furto, tem um POP, vai atender um roubo, tem um POP, vai atender um latrocínio, tem um POP, vai atender um acidente de trânsito com vítima, sem vítima, com vítima fatal, tem o POP, então, pra tudo que o policial faz tem um POP, um passo a passo, então se o policial lá na hora tem alguma dúvida ele pode, via tablet, consultar o que fazer. E tem uma equipe que fica constantemente avaliando e reavaliando se existe a necessidade fazer uma alteração, ah mudou uma legislação federal ou saiu uma nova lei e nosso POP esta em desacordo, eles já fazem a alteração, e isso já vai diretamente para o tablet do policial.*

Cabe destacar a matéria publicada na NSC em relação aos *tlabets*, onde sua principal mudança está no contato com a central do 190, que quando gerada uma ocorrência, o sistema automaticamente indica o caminho mais curto, ao mesmo tempo o policial pode solicitar reforço para viaturas próximas, acessar câmeras de monitoramento. Além do *tablet* os policiais carregam uma impressora para realizar protocolos e boletins de ocorrência. O Tenente Evaldo Hoffmann Júnior em entrevista a NSC afirma que: “*antes era utilizado 11 formulários numa única ocorrência. Isso demandava um tempo muito grande para fazer o preenchimento das ocorrências. Hoje se faz tudo no tablet. Um acidente, agora se faz em 10 minutos*” (NSC, 2016).

Sobre esse sistema o Entrevistado 1(2019) reforça que foram trocados os rádios analógicos pelos digitais para melhorar a qualidade do som e tentar impedir que os bandidos copiassem a mesma frequência utilizada pelos policiais em serviço, porém ele afirma que o rádio digital “ainda deixa a desejar” em quesito de eficiência para o trabalho. Isso revela potencial para aprimoramento nesse novo sistema.

Em função dessas e outras tecnologias e outras não citadas, o número de ocorrências diminuiu bastante. Segundo a secretaria de segurança pública de Santa Catarina, no ano de 2018 tivemos um total de crimes, contabilizando roubos, furtos e homicídios de 111.042 crimes, uma redução de 16,85% do ano anterior, como mostra a tabela a seguir:

Quadro 5 – Crimes de 2016 a 2018 realizados em Santa Catarina

Crimes/Ano	2016	2017	2018
<b>Roubo</b>	19.023	16.690	11.598
<b>Furto</b>	109.752	115.643	98.462
<b>Homicídios e outros crimes violentos letais e intencionais.</b>	1.090	1.207	982
<b>TOTAL</b>	<b>129.865</b>	<b>133.540</b>	<b>111.042</b>

Fonte: Própria, Adaptado de: Boletim semanal da secretaria de segurança pública de Santa Catarina.

#### 4.6 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

É necessário conhecer como é o sistema de formulação das políticas para identificar como está sendo feito e como realmente ocorre na prática, sendo de suma importância formular uma boa política pública de segurança, sociais e econômicas, pois elas respaldam diretamente na segurança pública. Nesse interim, o Entrevistado 4 (2019) destacou que:

*As políticas de segurança pública elas não só estão contidas naquilo que são empregadas nas forças, de recursos materiais, de recurso de informação e de recurso de pessoal, mas sim, no conjunto de ações que o Estado emana para que o Estado, como um membro da federação, possa ter um nível de segurança mais condizente, com políticas de cunho social e sócio econômicas, agente fala muito de quando o país está em crise há o aumento de violência, porque falta alimentação, trabalho e educação culminando tudo na pasta da segurança.*

O Entrevistado 2 (2019) faz uma crítica ao modelo de formulação das políticas de segurança:

*Penso que existe um erro nesse processo, uma vez que as categorias de base da segurança pública, praças da PM, BM e agente da PC, muitas vezes não são consultados. As decisões são tomadas por superiores e pelo governo. Acho que poderia funcionar melhor se todas as categorias pudessem opinar.*

O Entrevistado 1 (2019) ainda afirma que “o soldado é elemento de execução, o planejamento normalmente fica com os superiores” não tendo contato nenhuma informação acerca de como são realizadas as políticas.

O Entrevistado 4 (2019), confirma as críticas a esse modelo de implementação:

*Eu acredito que a implementação seja algo mais impositiva, é um programa de governo né, é claro que não se deixa de lado o anseio da sociedade, mas não existe essa discussão ampla, com todos os níveis da sociedade, fica mais a nível governamental, é claro que se uma comunidade está carente e tem um problema, isso vem à tona, mas não se vai à comunidade, a não ser que quando a assembleia legislativa ou a câmara dos vereadores promove aquelas audiências públicas.*

É importante descrever como ocorre de fato a formulação das políticas, tendo em vista

que aspectos sociais e econômicos interferem no resultado e no desenvolvimento da política é imprescindível a direta interação da comunidade para formular de forma orgânica essas políticas.

#### 4.7 AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nas avaliações dos oficiais, foi mencionado pelos Entrevistados 4 e 5 (2019), que os comandantes das regiões são diretamente cobrados pelo prefeito e o governador, levando em conta a reduções números e índices de criminalidade, roubo, furto, homicídios, latrocínios entre muitos outros.

No tocante às avaliações os Entrevistados de número 1 e 3(2019) afirmaram que as avaliações e os *feedbacks* ocorriam de forma bem superficial no batalhão e muitas vezes tomavam conhecimento em dados divulgados pela imprensa.

Já o Entrevistado 2(2019)além dos *feedbacks* do oficial responsável pelas operações, citou os boletins, com os índices quantitativos, que são publicados semanalmente no site da secretaria de segurança pública de Santa Catarina, como forma de avaliação dos serviços prestados.

*A avaliação tem sido realizada corretamente, pautada em índices criminais que são atualizados e divulgados semanalmente, e buscando efetivar medidas que melhorem o que ainda apresenta problemas. Exemplo é a violência doméstica e familiar contra a mulher, na qual a PM criou a Rede Catarina, e a PC, as delegacias da mulher”(ENTREVISTADO 2, 2019).*

A secretaria de segurança pública desde a primeira semana do ano de 2019, vem divulgando índices referentes a vários crimes com o objetivo de facilitar o acesso da sociedade civil a esses números e ter um modelo de divulgação mais transparente.

Está se discutindo muito no ano de 2019 medidas relacionadas ao combate da violência contra a mulher em Santa Catarina, por meio dos indicadores mostrados no quadro a seguir, podemos ver um aumento significativo de 4 dos 5 crimes contra a mulher descritos. Tendo em vista esses números, os órgãos responsáveis criam Políticas de Segurança Pública para diminuir a capacidade de erros e alcançar resultados positivos. Podemos citar programas como a Rede Catarina, as Delegacias da Mulher e o apoio ao Agosto Lilás, mês que acontece a conscientização da defesa dos direitos de proteção de mulheres que sofrem de violência.





#### 4.8 PRINCIPAIS PROBLEMAS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Os principais problemas que afligem a segurança pública de acordo com essa pesquisa são: a) baixo efetivo; b) morosidade governamental; c) fragilidade jurídica; d) tráfico de drogas e entorpecentes.

Por unanimidade, todos os Entrevistados (2019) ressaltaram o baixo efetivo que a segurança pública enfrenta hoje. O Entrevistado 4 (2019) relata que mesmo com esse concurso público, realizado no ano de 2019, onde foram oferecidas 1000 vagas para novos praças da polícia militar, essa quantidade servirá apenas para cobrir aqueles que já saíram da corporação.

Silva (2018), retrata o cenário do efetivo da PMSC, onde em agosto de 2018 o número de policiais em Santa Catarina era de 10.477, menor que em agosto de 2012, onde tínhamos 10.939, sendo que a última reposição havia ocorrido em 2017, quando 918 policiais começaram a atuar, porém na mesma época, 540 policiais se aposentaram ou deixaram a corporação.

Hoje no Brasil existe uma reclamação notória no tocante a morosidade governamental, respingando em alguns pontos que atrapalham a administração pública de forma geral. Na segurança pública um dos grandes problemas é a fragilidade jurídica que respalda diretamente no trabalho policial. O Entrevistado 4 (2019) critica a morosidade da administração pública e relata uma percepção mais ampla:

*Não existe uma conversação, não existe um banco de dados nacional, as vezes o cidadão comete um crime em uma unidade da federação e consegue passar despercebido. Aqui, nós não temos uma carteira de identidade nacional, cada unidade da federação produz a sua, não tem um código único, carteira de habilitação da mesma forma, nos deveríamos ter um documento único, e daí você fez a carteira de habilitação e vai incluindo ali naquele documento único, aí hoje você tem o CPF, tem carteira de identidade, tem sua carteira funcional: OAB, médico, policial, cada um tem a sua outra carteira, seu passaporte, carteira de trabalho são outros documentos, então assim, são vários e vários documentos que não se conversam e que não são integrados e tudo isso dificulta o serviço do policial e essa fração de tempo que se perde as vezes é crucial pra deter um cidadão marginal que as vezes cometeu um delito grave, então tá se encaminhando pra arrumar isso? Está, já melhorou muito com certeza, mas ainda temos muitas barreiras que temos que ultrapassar para que temos um banco nacional de dados.*

Ainda sobre essa fragilidade jurídica e a desorganização burocrática do estado, o Entrevistado 1 (2019) descreve que sempre irá ter o patrulhamento ostensivo, sendo um trabalho de “gato e rato”, ou seja, os policiais prendem e aleis soltam os bandidos, sendo assim ele cita que o melhor jeito de diminuir os índices de criminalidade é por meio da educação, citando programas como o Proerd e a Polícia Comunitária.

O Entrevistado 1(2019) trabalha em um grupo tático, entretanto está em contato diretamente com o combate a criminalidade, sendo assim ele destaca que hoje as regras e normas da administração não respaldam o trabalho policial.

Ainda destaca que o policial não está amparado pela lei, ficando acuado para realizar ações legais, que poderiam dar um fim a carreira deles, “nós policiais militares, respondemos na esfera civil, criminal e militar”.

*O policial também tem família para sustentar, somos funcionário público, mas vivemos em uma linha tênue, já vi casos de policial que trabalhou 29 anos e faltava 6 meses para se aposentar que foi condenado e está preso, sendo expulso da corporação (ENTREVISTADO 1).*

Em contrapartida, o Entrevistado 2(2019) afirma que atualmente as regras e normas da administração pública estão permitindo o adequado combate a criminalidade, e atribui tal feito a Cúpula de Segurança Pública.

*Sim, acho que as regras e normas da administração permitem o adequado combate, pois a Cúpula de Segurança Pública atualmente é comandada por pessoal técnico, ao contrário do que ocorria em governos passados, quando era ocupada por pessoas sem experiência na área.*

Com isso o Entrevistado 2(2019) critica a influência politqueira na gestão da segurança pública e ressalta que atualmente há um comando tecnicamente capacitado.

A partir das entrevistas realizada conseguiu-se observar que o principal problema enfrentado na segurança pública é o tráfico de drogas e entorpecentes na região de Santa Catarina. Segundo o Entrevistado 1(2019) com venda de drogas ilícitas consequentemente aumenta o número de crimes pequenos como assaltos, roubos e furtos para o financiamento de armamentos, coletes e munições para o bandido.

Em conversa com o Entrevistado 4(2019), ainda sobre a criminalidade e o tráfico de drogas, ele conta que no ano 2015 houve um aumento da criminalidade citando a “guerra das facções” que ocorreram:

*De 2015 pra cá desencadeou um pouco o aumento da criminalidade no nosso Estado por causa da busca nos nossos portos. Porque o comércio de entorpecente em nível internacional usava muito os portos de Rio e São Paulo, que estão saturados, e essas guerras de facções começaram a desencadear porque uma dessas facções queriam tomar esses portos aqui em Santa Catarina, Itajaí, Navegantes, São Francisco e Imbituba. Porque o entorpecente que vem, na maioria aqui dos nossos países da América do Sul, cocaína principalmente ela é adquirida por um valor X, e no comércio nacional ela é vendida por 4X, e no comércio internacional, pra X ela vale 120X, e não se exporta 1 kg de cocaína né, se exporta toneladas, então a ideia era tomar a região aqui não com a ideia de controlar o morro aqui do centro e as favelas aqui da região e sim o comércio exterior, e por isso começou essa guerra de facções. Os nossos criminosos, que a gente conhecia, que eram daqui, que eram os caras que vendiam sim às drogas trazidas do Paraguai, Bolívia e outros e que faziam 1 para 4 e tinham o comércio local não vislumbravam essa venda internacional. Essa organização que veio de São Paulo, que é uma das mais fortes do país, ela entrou em choque com a*

facção daqui, para tentar pegar o tráfico do comércio exterior utilizando os portos de Santa Catarina. Então o interesse era o comércio exterior, mas não conseguiram, primeiro que a nossa polícia combateu e segundo que as organizações supostas daqui reagiram, onde houve aquela matança ne. Mas hoje a situação estão se normalizando.

A partir das entrevistas realizada conseguiu-se observar que o principal problema enfrentado na segurança pública é o tráfico de drogas e entorpecentes na região de Santa Catarina.

## 4.9 PRINCIPAIS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### 4.9.1 Pacote Anticrime

É importante destacar que o pacote anticrime é uma política de segurança pública de âmbito nacional, porém seus resultados respingam diretamente nos estados e municípios brasileiros.

O pacote anticrime é uma política em discussão entre governo federal e congresso nacional para se tentar reduzir a impunidade e agilizar os trâmites burocráticos do estado para análise e cumprimento de sentença.

O Pacote Anticrime do Governo Federal tem como objetivo alterar uma série de legislações brasileiras afim de combater o crime organizado, o crime violento e a corrupção, além de reduzir pontos de morosidades do sistema da justiça criminal (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2019).

São diversos pontos discutidos no pacote como endurecimento de penas e solturas, armas de fogo, legítima defesa, prisão em segunda instância, criminalização do caixa dois, progressão de penas, entre muitos outros pontos (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2019).

Porém há quem discorde do pacote, Shimizu, Meireles e Cury (2019) em artigo publicado pela revista de São Paulo, ressaltam que a proposta possui inúmeras inconstitucionalidades e prevê endurecimento de penas, agravando assim a violência institucional. Ainda sim, retratam o projeto como sendo uma “Solução Fake”, pois, na prática, aumentará a violência e fortalecerá as organizações criminosas.

### 4.9.2 PROERD – Programa educacional e resistência a drogas

O PROERD consiste em implementar em escolas, por meio de atividades realizadas em sala de aula e com um policial devidamente capacitado oferecer aos jovens estratégias

corretas para tornarem-se bons cidadãos, resistir o consumo de drogas e realizar um apelo a violência em conjunto com a Escola e a Família (SSP/SC, 2019).

Sendo assim o programa trabalha sobre as causas do uso de drogas lícitas e ilícitas relatando quais os riscos decorrentes das dependências químicas, buscando sempre orientar a cerca da busca de soluções eficazes, fortalecendo a autoestima das crianças e dos adolescentes que valorizam a vida, mostrando comportamentos saudáveis, longe das drogas e da violência, com o intuito de prevenir a criminalidade relacionado ao uso de drogas. Tais policiais que participam desses programas são capacitados temporariamente a fim de aprofundar os conhecimentos sobre questões legais e saber como proceder quando da constatação de alguma droga em torno do ambiente escolar (SSP/SC, 2019).

#### **4.9.3 Polícia comunitária**

A Polícia Comunitária em Santa Catarina surge por volta do ano de 1995 tendo em vistas as parcerias entre população e polícia. Hoje o projeto envolve ações de policiamento ostensivo e investigativo que conta com a ajuda da comunidade buscando soluções alternativas para os problemas enfrentados. A participação e a integração social são pilares fundamentais para a implementação do projeto na comunidade, sendo assim é criado o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG) da comunidade em específico, que tem como principal foco discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas de Segurança, realizando uma integração entre polícia, cidadão e a comunidade, por meio de objetivos, planejando ações comunitárias para avaliar os resultados, levar as principais reivindicações e queixas da comunidade e auxiliar a polícia nas causas da violência e da criminalidade, desenvolvendo campanhas educacionais para dar a orientação devida ao moradores (SSP/SC, 2019).

## **5 ANÁLISE DOS RESULTADOS**

### **5.1 ANÁLISE DOS MODELOS ORGANIZACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Polícia Militar como instituição é baseada em 2 princípios: hierarquia e disciplina, por isso, processos internos e externos são definidos formalmente com prazos previstos, para que o policial possa cumprir os regulamentos e dar continuidade ao serviço prestado, tendo em vista que esses aspectos representam características gerais do modelo burocrático.

Podemos identificar traços do modelo gerencial na Polícia Militar, algumas tecnologias são apresentadas para melhorar a eficiência, conseguindo atender grande parte da população, mesmo com o reduzido número de policiais que a corporação apresenta atualmente.

Todos Entrevistados (2019) foram unânimes no tocante a importância da utilização da tecnologia e o uso da inteligência utilizada no estado de Santa Catarina para a redução da criminalidade. Com os *tablets*, por exemplo, passou a realizar uma ocorrência quase três vezes mais rápido do que nos trâmites burocráticos passados.

Sabe-se que atender somente esses requisitos já está fora de cogitação, para o bem-estar social busca-se atender de forma mais eficiente a comunidade com transparência dos dados, participação social e honestidade, com isso algumas práticas de governança pública já estão sendo refletidas na polícia militar, principalmente, a aproximação da comunidade com o policial, mas neste quesito, a corporação ainda há muito no que melhorar.

Para que se tenha uma administração eficiente, acredito que esses três modelos organizacionais utilizados de forma correta e sem excessos, contribuem para o sucesso da organização, haja vista que hoje é de extrema importância processos que formalizam situações técnicas do dia-a-dia, eficiência do policial para a manutenção operacional e a integração entre as organizações de segurança e sociedade, imprescindível para a boa prestação do serviço ou realização de um produto, como planos, ações e programas governamentais.

## 5.2 ANÁLISE DOS PRINCÍPIOS EXPRESSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No que diz o princípio da publicidade a polícia militar implementou desde janeiro de 2019 boletins semanais de segurança pública, com o propósito de tornar público os resultados dos trabalhos realizados semanalmente, dando transparência ao público, permitindo o controle social.

Quanto a eficiência, tecnologias são estimuladas em Santa Catarina com o intuito de agilizar os processos policiais, podendo citar também a utilização de um sistema de *Business Intelligence*, para realocar viaturas onde mais ocorreram atividades criminosas em uma determinada região, tomando decisões baseadas em números e índices de criminalidade. Ainda sobre o princípio da eficiência destaco a criação do Colegiado Superior de Segurança Pública, que tem por objetivo desenvolver as estratégias das operações com pessoas técnicas, tendo em vista o rodízio que ocorrerá na presidência do colegiado entre as quatro forças integrantes (PM, BM, PC e IGP), melhorando ainda mais a produtividade das forças mencionadas.

Como servidores públicos, os policiais também são constituídos de regras da administração pública que devem ser seguidas, baseadas nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que são respeitados, porém para o Entrevistado 1 (2019) atualmente não há um respaldo jurídico afim de preservar a

imagem, a identidade e o trabalho dos policiais, sendo necessário rever o atual código penal, pois criminosos estão utilizando as leis atuais, que predominam a impunidade, para cometer atos ilícitos.

### 5.3 ANÁLISES DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Como determinado por Secchi (2013), primeiramente devemos conhecer o problema público, como o baixo efetivo, a morosidade governamental, fragilidade jurídica e o tráfico de drogas e entorpecentes, com isso, são intencionadas, pelo poder público, políticas de segurança de cunho ostensivo, educativo e de conscientização com o propósito de enfrentar esses problemas, como as políticas mencionadas nessa pesquisa: Proerd, Rede Catarina, Agosto Lilás, Delegacia da Mulher e Operação Mãos Dadas, Pacote Anticrime.

Podemos classificar as políticas de segurança utilizando o critério de Gormley, que utiliza da complexidade e da saliência para organizar as políticas. Há de se observar que as políticas de segurança aqui citadas possuem alta saliência, devido a grande repercussão na mídia e apresentações de índices de redução da criminalidade após instauradas essas ações; e alta complexidade por se tratar de operações, programas e conscientização técnica que tem o objetivo de atingir todo o estado de Santa Catarina, podemos dizer então que as classificações das referidas políticas, segundo o critério de Gormley, são políticas de sala operatória. No tocante as ações o Entrevistado 4(2019) reconhece que para realizar as políticas são empregadas muita verba pública com recursos destinado a compra de coletes balísticos, viaturas, contratação e treinamento de pessoal, acesso a informação e a integração entre as organizações de segurança pública.

Ao entrevistar os policiais foi possível identificar quase todas as etapas do ciclo de políticas públicas, as mais mencionadas foram: a identificação de um problema através de dados registrados pelo sistema de BI ou índices fora do comum; formulação da agenda, que ocorre em âmbito estratégico em reunião com oficiais da polícia militar e governador do estado, tendo pouco envolvimento com praças da PM e a comunidade; construções de alternativas que são definidos pelos programas e ações mencionados pelo Plano Estadual de Santa Catarina; a tomada de decisão, realizada pelo comandante da região, atribuindo estratégias e objetivos com base em operações já realizadas; e a implementação da política que utiliza do modelo *top-down* para elaboração, deixando a cargo do alto escalão as decisões sobre a implementação das políticas; Já as avaliações ocorrem de maneira orgânica tanto na imprensa quanto nos feedbacks passados pelos comandantes dos batalhões, determinando possíveis erros e acertos que

ocorreram ao longo do processo.

Cabe ressaltar que a formulação dessas políticas é de maneira geral implementadas sem consulta a comunidade e aos praças, os quais poderiam agregar seu conhecimento as políticas, levando em consideração, que por estarem em contato diariamente com o problema, poderiam dar uma maior satisfação e engajamento aos participantes.

#### 5.4 ANÁLISE DA SEGURANÇA PÚBLICA E A CRIMINALIDADE

Diante desse trabalho foi possível observar que grande parte das ações realizadas pela polícia militar de Santa Catarina durante a execução das políticas trazem elementos do período da segurança cidadã, aproximando o policial da comunidade, culminando assim em uma resolução de conflitos mais ordeira, como redução do tráfico e diminuição de roubos e furtos na comunidade.

A segurança pública por ser dever do estado e responsabilidade de todos, além de promover através dos órgãos competentes, criam programas e ações que possibilitam a sociedade participar integralmente de soluções e alternativas para os problemas enfrentados no dia a dia, como é o caso da Polícia Comunitária, onde é formado um conselho comunitário com interesses de acompanham as ações de segurança, levando as principais reivindicações da sociedade.

Com a utilização da tecnologia em favor da segurança, está cada vez mais ágil o trabalho policial, levando em conta a redução da criminalidade em Santa Catarina mesmo com o baixo efetivo policial. Tecnologias de ponta estão sendo usados a favor da comunidade, câmeras de segurança inteligentes já estão sendo utilizadas na identificação de carros procedentes de furtos e roubos; *PMSC Mobile* que utiliza *tablete* para impressão portátil de multas, rádios digitais e procedimentos operacionais padrões para auxiliar o policial.

Sendo assim é primordial estado e sociedade interagir juntos para ampliar reforços a construção de novas políticas de segurança pública afim de afastar a violência estrutural e quebrar paradigmas errôneos nacionais que atrapalham as organizações públicas de segurança sendo esses um dos seus maiores desafios atualmente tanto no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Santa Catarina reflete o bom investimento em políticas públicas de forma geral, pois a segurança é resultado de diversos outros fatores socioeconômicos da comunidade.



## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como principal objetivo analisar a efetividade das políticas de segurança pública no estado de Santa Catarina. Constata-se que objetivo foi alcançado, tendo em vista que se teve acesso as informações necessárias para realização do estudo a partir do confronto de dados da pesquisa empírica, bibliográfica e documental, por isso apresenta-se as conclusões, contribuições e recomendações a respeito da problemática identificada.

Com os dados coletados a respeito da segurança pública, percebe-se que Santa Catarina é um estado modelo para o Brasil, pois buscou-se investimentos em tecnologia, acesso a informação, treinamento e capacitação de policiais para atuar nas ruas, em ações e programas voltado a conscientização.

Vale ressaltar que atualmente o sentimento de impunidade jurídica predomina, dando chance para o fortalecimento da criminalidade, sendo assim trata-se de um problema social e cultural, que precisa formular e implementar políticas de segurança pública de modo a diminuir o crime e a insegurança na sociedade.

Cabe destacar a extensa participação do tráfico de drogas em Santa Catarina, apontado por todos os policiais como um dos grandes problemas enfrentados no estado, pois além de configurar o tráfico ilegal de entorpecentes, obrigam jovens menores de idade para de certa forma cometer um crime, utilizando-os como “funcionários” do tráfico. É preciso prevenir tais atitudes com medidas como uma reforma no código penal e políticas de segurança público de cunho ostensivo, investigativo e educacional como as descritas neste trabalho.

Diante do que foi exposto, conclui-se que a redução da violência em Santa Catarina pode ser atribuída aos investimentos realizados nas políticas públicas, que visam melhorar o convívio social e o sistema público de forma geral, pois numa sociedade que não recebe boa educação, saúde, moradia e oportunidade de emprego, a tendência da criminalidade prosperar é alta. Não basta, apenas tais investimentos em segurança, mas sim criar meios estratégicos para

as forças caminharem de mãos dadas, prevenindo a violência e combatendo ações criminosas, bem como medidas de integração entre sociedade civil e governantes para que as políticas continuem fazendo esse papel importante na sociedade.

Tendo em vista a considerável a redução dos índices de criminalidade no estado de Santa Catarina, como sugestão para futuras pesquisas, sugere-se uma pesquisa qualitativa acerca de programas implementado sem determinada localidade do estado, afim de identificar anseios, problemas e expectativas retratando uma visão da sociedade em torno da política de segurança pública aplicada.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos avançados**, v. 21, n. 61, p. 7-29, 2007.

AMÂNCIO, Thiago. **Para Major Olímpio, polícia deve ser dura, mas agir dentro da lei para não virar barbárie**. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/para-major-olimpio-policia-deve-ser-dura-mas-agir-dentro-da-lei-para-nao- virar-barbarie.shtml>>. Acesso em: 25 out. 1995.

BENTO, L. V. **Governança e governabilidade na reforma do Estado**: entre eficiência e democratização. Barueri, SP: Manole, 2003.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. **Aprendendo a entrevistar**: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Em Tese**, v. 2, n. 1, p. 68-80, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública**, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm)>. Acesso em: 30 set. 2019.

BRASIL. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 27 out. 2019

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. **Sistema Único de Segurança Pública Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**, Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028 Brasília: Ministério da Segurança Pública, 2018.

BREESER PEREIRA, Luiz Carlos. **Da administração pública burocrática à gerencial**. Revista do Serviço Público (rsp), Brasil, v. 120, n. 1, p.7-40, jan. 1996.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **A Reforma do estado dos anos 90**: lógica e mecanismos de controle. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **Estratégia e estrutura para um novo estado**. Revista do Serviço Público (rsp), n. 1, jan – abr. 1997.

CAMPELO, G. S. B. **Administração pública no Brasil: Ciclo entre patrimonialismo, burocracia e gerencialismo, uma simbiose de modelos**. Recife, v. 34, n. 2, p. 297-324, 2010. Disponível em: <https://periodicos.fundaj.gov.br/CIC/article/view/871/592>.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2015.

CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. **Processo Penal e Constituição: Princípios Constitucionais do Processo Penal**. 4a ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2006.

CATARINA, Santa. **Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Estadual**. Disponível em: [http://www.ssp.sc.gov.br/Plano\\_Estadual.pdf](http://www.ssp.sc.gov.br/Plano_Estadual.pdf). Acesso em: 30 set. 2019.

CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sergio de; BUENO, Samira. **Atlas da Violência dos Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro: Governo Federal, 2019.

COSTIN, Claudia. **Administração Pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

COUTINHO, Robson Luiz Fialho. **Administração Pública Comparada e seus impactos sociais**. E-legis, Brasília, v. 1, n. 15, p.100-122, 2014.

DA CRUZ, Gleice Bello. **A historicidade da segurança pública no Brasil e os desafios da participação popular**. No dia 20 de março de 2013, o, v. 5, n. 04, p. 46, 2013.

Decreto n<sup>o</sup> 88.777, de 30 de setembro de 1983 - **Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200)**.

DENHARDT, Robert B.. **Teorias da Administração Pública**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

FARIA, Ícaro Corrêa G.. **Segurança pública brasileira: responsáveis, números e desafios**. 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/seguranca-publica-brasileira-entenda/#toggle-id-1>. Acesso em: 28 set. 2019.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FREIRE, Moema Dutra. **Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias**. Revista Aurora, v. 3, n. 1, 2009.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**, n. 21, 2009.

GERÔNIMO, Gislene Donizetti et al. **Segurança pública: dever do Estado: garantia do exercício da cidadania**. 2011.

GLOBO. **PM recebe câmeras individuais para fardas dos policiais em SC**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2019/07/22/pm-recebe-cameras-individuais-para-fardas-dos-policiais-em-sc.ghtml>>. Acesso em: 22 Jul. 2019.

GODOI, Christiane Kleinubing; MELLO, Rodrigo Bandeira de; SILVA, Anielson Barbosa da. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: Paradigmas, estratégias e métodos**. São Paulo: Saraiva, 2007

HAIR JUNIOR, Joseph F; BABIN, Barry; MONEY, Arthur H.. **Fundamentos de métodos de pesquisa e administração**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

JOÃO, Daiane de Oliveira et al. **Políticas de segurança pública e direitos humanos: efetividade e desafios em Santa Catarina e na região da AMREC**. 2017.

LAZZARINI, Álvaro. **Direito Administrativo da Ordem Pública**. 2a ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

LOUREIRO, André Oliveira Ferreira et al. O impacto dos gastos públicos sobre a criminalidade no Brasil. **do Encontro Nacional de Economia**, v. 35, 2007.

LOWI, Theodore. Four systems of policy, politics, and choice. **Public Administration Review**, v. 32, n. 4, p. 298-310, Jul-Ago, 1972.

MADEIRA, Lígia Mori; RODRIGUES, Alexandre Ben. **Novas bases para as políticas públicas de segurança no Brasil a partir das práticas do governo federal no período 2003-2011**. Revista de Administração Pública-RAP, v. 49, n. 1, p. 3-21, 2015.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 36. Ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Pacote Anticrime**. Disponível em: <<https://legado.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1549548101.44>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional Administrativo**. São Paulo. Atlas. 4a Ed. 2007.

Notícias do Dia, Redação. **Três cidades catarinenses estão entre as 20 menos violentas do país, segundo IPEA**. Disponível em: <<https://ndmais.com.br/noticias/tres-cidades-catarinenses-estao-entre-as-20-menos-violentas-do-pais-segundo-ipea/>>. Acesso em: 25 out. 2019.

NOVELLI, Ana Lucia Coelho Romero. **O papel institucional da Comunicação Pública para o sucesso da governança**. Organicom, São Paulo, v. 3, n. 4, p.77-89, jun. 2006.

NSC. **PM de SC vai informatizar atendimento a ocorrências até o fim do ano.** Disponível em: <<https://www.nsctotal.com.br/noticias/pm-de-sc-vai-informatizar-atendimento-a-ocorrencias-ate-o-fim-do-ano>>. Acesso em: 27 out. 2019.

PEREIRA, Célia Rodrigues; FERREIRA, Geandya Thayse; LIMA, Eduardo. **POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREÇÃO À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA ESTRUTURAL.** *Humanidades & Inovação*, v. 6, n. 7, p. 16-24, 2019.

PEREIRA, José Matias. **Curso de Administração Pública.** São Paulo: Atlas, 2010.

PMSC. **O QUE É REDE CATARINA DE PROTEÇÃO À MULHER?** Disponível em: <<https://www.pm.sc.gov.br/paginas/rede-catarina>>. Acesso em: 26 Out. 2019.

RAEDER, Savio Túlio Oselieri. Ciclo de Políticas: uma abordagem integradora dos modelos para análise de políticas públicas. *Perspectivas em Políticas Públicas*, v. 7, n. 13, p. 121-146, 2015.

RIBEIRO, Ludmila; VILAROUCA, Márcio Grijó. “Ruim com ela, pior sem ela”: o desejo de continuidade das UPPs para além das Olimpíadas. *Revista de Administração Pública*, v. 52, n. 6, p. 1155-1178, 2018.

YIN, R. K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim.** Porto Alegre: Penso, 2016

RUA, Maria das Graças; ROMANINI, Roberta. **Para aprender políticas públicas.** Brasília, DF: IGEPP, 2013.

SANTA CATARINA, Secretaria do Estado de Segurança Pública. **PROERD.** Disponível em: <<http://www.ssp.sc.gov.br/index.php/programas/proerd>>. Acesso em: 01 out. 2019.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; DE ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista brasileira de história & ciências sociais*, v. 1, n. 1, 2009.

SECCHI, Leonardo. **Modelos organizacionais e reformas da administração pública.** *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, p.347-369, abr. 2009.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análises e casos práticos.** São Paulo: Cengage Learning, 2013. 2ed.

SHIMIZU, Bruno; MEIRELES, Erica; CURY, Thiago de Luna. **Pacote anticrime é solução fake.** 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2019/09/pacote-anticrime-e-solucao-fake.shtml>>. Acesso em: 26 out. 2019.

SILVA, Ânderson. **Atual efetivo da PM-SC é menor do que há seis anos.** Disponível em: <<https://www.nsctotal.com.br/colunistas/anderson-silva/atual-efetivo-da-pm-sc-e-menor-do-que-ha-seis-anos>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

SILVA, Rafael Queiroz; BANDEIRA, Thiago Francisco Marchetti Nunes. **Violência e criminalidade relacionada à crise educacional do país.**2018.

SSP-SC. **Boletim Semanal**. 2019. Disponível em:

<<http://www.ssp.sc.gov.br/files/dinidocs/Boletim-Semanal-n-42---29.10.2019.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2019.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2009. 28. ed. / de Filho e Gláucia Carvalho. 1492 p.

SOUZA, Celina. Estado da arte da área de políticas públicas: conceitos e principais tipologias. Texto apresentado No XXVII Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais–ANPOCS. GT: Políticas Públicas, Caxambu, outubro, 2003.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. 2006.

TERRA. **Secretaria de estado de segurança pública de Santa Catarina usa software Qlik para apoiar gestão**. 2018. Disponível em:

<<https://www.terra.com.br/noticias/dino/secretaria-de-estado-de-seguranca-publica-de-santa-catarina-usa-software-qlik-para-apoiar-gestao,d426a3ade4ea9b0cf3714f35e5ff27720jrb41gs.html>>. Acesso em: 10 set. 2018.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. São Paulo: Atlas S.a, 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de Pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas S.a, 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006.

WEBER, M. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999. v. 2.

**APÊNDICE A** – Roteiro de entrevista, estruturada e semiestruturada.

**Roteiro de Entrevista**

Nome: Idade: Cargo: Local de trabalho: Formação Acadêmica: Tempo de atuação na Polícia Militar:

1 - Como você vê as políticas públicas criminais de segurança empregadas em Santa Catarina? Você destaca alguma?

2 – O que pode ser feito para melhorar as Políticas Criminais de Segurança Pública em Santa Catarina?

3 – Quais são os principais problemas da segurança pública em Santa Catarina?

4 - Quais são as tendências/novidades para a promover a segurança pública em Santa Catarina?

5 – Como é o processo de formulação das políticas de segurança pública? Você acredita que esta funcionando bem?

6 – Como é feita a avaliação das políticas de Segurança Pública?